

GABINETE DO DEP. ESTADUAL ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO PIRES (MDB/PI)

PROJETO DE LEI Nº 351 / 2023.

LIDO NO EXPEDIENTE

EM, 27/11/23

“Reconhece de utilidade pública a Associação do Projeto EPAFRAS-APE.”

~~1º Secretário~~
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

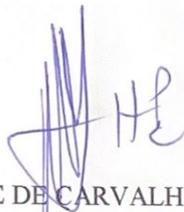
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida a utilidade pública da Associação do Projeto EPAFRAS-APE, instituição sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ Nº 17.340.955.0001-90, com sede e foro na rua Monsenhor Gil nº 2.599, bairro Frei Serafim, Teresina/PI.

Art. 2º. A entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, Sala das Sessões da Assembleia Legislativa, Teresina-PI,
de _____ de 2023.



ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO PIRES
DEPUTADO ESTADUAL (MDB/PI).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.340.955/0001-90
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
22/06/2012

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DO PROJETO EPAFRAS-APE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
INSTITUTO SAUDE SEM FRONTEIRAS

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
86.40-2-04 - Serviços de tomografia
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética
86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R MONSENHOR GIL

NÚMERO
2599 COMPLEMENTO
SALA C

CEP
64.001-545 BAIRRO/DISTRITO
FREI SERAFIM

MUNICÍPIO
TERESINA UF
PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO
UROLITHO@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(86) 9993-2959

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/05/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE REFORMA INTEGRAL DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DO PROJETO EPAFRAS-APE

Ao quinto dia do mês de setembro de dois mil e vinte e dois Dezenove, às dezenove horas na sede da associação do projeto epafra na rua dezenove n 4338, loteamento Hugo Prado bairro morada nova, de Teresina PI, com a presença de várias Pessoas, autoridades eclesiástica e civil, deu-se o início da reunião para reforma do estatuto integral, da entidade, que foi dirigida pelo **Senhora Secretária, Maria Elielma Ferreira Costa**. Convocada regulamente por edital, nos termos do estatuto social da entidade (Artigos 12,13, 14.15.16.17) que em seguida abriu a reunião, em seguida falou da importância da associação para a comunidade local, bem como para Teresina- PI e para todos os estados do BRASIL e exterior. Foi colocado em pauta: A reforma do estatuto integral, o estatuto que foi lido capítulos e artigos e aprovado em sua totalidade pela assembleia geral (com base estatuto art.13, 40). A entidade, que tem nome de ASSOCIAÇÃO DO PROJETO EPAFRAS_APE. Que passará a ter no seu novo estatuto integral . . ESTATUTO DO "ASSOCIAÇÃO DO PROJETO EPAFRAS-APE".

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, REGIME JURÍDICO E OBJETIVO. Art. 1º - A " ASSOCIAÇÃO DO PROJETO EPAFRAS " (nome de fantasia instituto saúde sem fronteiras) é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída sob a forma de associação civil e (CNPJ: 17.340.955.0001-90),19 fevereiro 2011 conforme ata de constituição e registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, com prazo de duração indeterminado, com sede provisoria na rua Monsenhor Gil n 2.599, Bairro Frei Serafim em Teresina Piauí, CEP 64.001-545, e foro na cidade de Teresina Piauí, e rege-se pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável. Parágrafo único – A associação poderá abrir ou fechar diretorias regionais estaduais ou representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior para cumprir com suas finalidades sociais.

Art. 2º - A associação do projeto epafra tem por objetivos: Zelar pela promoção e formação moral, sócio econômico, cultural, educativo e profissional da comunidade. I Promover o bem-estar, assistência à saúde, mental, física e psicológica; II Proporcionar a comunicação em geral, através dos meios de comunicações específicos constituídos pelo associação da comunidade, observando o espírito de democracia, os valores humanos da nação brasileira e as leis vigentes no país. Finalidades;III - médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, II - atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidade para atendimento a urgências, - IV atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgência V -médica ambulatorial com recursos para hospitalares para de procedimento cirúrgicos, VI-médica ambulatorial restrita a consultas, VII- a poio á gestão de saúde, Art. 3º - A associação do projeto epafra terá as seguintes categorias de sócios: Fundadores; Mantenedores; Contribuintes; Beneméritos; Remidos § 1º - São considerados fundadores os associados signatários da Ata de fundação. § 2º - São considerados mantenedores os associados cuja prestação será de no mínimo o do dobro

protesto eletrônico

2ª SERVENTIA DE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS
Bruno Batista de F. Costa
Escrivente
Teresina-Piauí

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Rua David Galdes, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
Contato: (86) 3221-7913 - labjc.com.br - labjc@uiol.com.br
Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller
Registro de Imóveis - Notas - Títulos e Documentos - Pessoa Jurídica

Dr Ricardo Carabos - andá
Advogado OAB: 393



dos sócios contribuintes. § 3º - São considerados Contribuintes os associados não incluídos em nenhuma das demais categorias. § 4º - São considerados beneméritos os que houverem prestado relevantes serviços à Sociedade. § 5º - São considerados remidos aqueles que tenha sido elevado à essa condição por decisão da Assembleia Geral ou por unanimidade da Diretoria. Art. 4º - A associação será constituído por número ilimitado de sócios, proibida, para a sua admissão, qualquer distinção em razão de cor, sexo, nacionalidade, profissão, credo político ou religioso. Título II Dos Direitos dos Sócio. Art. 5º - São direitos dos sócios: I Votar e ser votado. II Participar como voluntário em toda e qualquer campanha, trabalho atividade desenvolvido pelo Instituto. III Ocupar cargo de Direção, como voluntário, vedada a remuneração. IV Ocupar cargo ou função administrativa, sujeito ou não à remuneração. V Participar de todo e qualquer evento cultural, artístico, promocional, cursos, seminários, cursos profissionalizante e quaisquer outras atividades destinada ao assistido ou ao público em geral. VI §1º - Os Sócios Contribuintes não terão direito a voto na assembleia Geral poderão, contudo, eleger 1/3 e pelo menos 1 (um) membro do Conselho fiscal, mediante a deliberação de pelo menos 2/3 de sua categoria. § 2º - A participação em eventos que tenha pôr fim a arrecadação de recursos ou que de algum modo seja custeado pelo participante não isenta o sócio de suas contribuições, qualquer que seja sua espécie, salvo se deliberado em contrário pela diretoria e na forma do Regimento Interno. Título III Dos Deveres Art. 6º - São deveres dos sócios: I Zelar pelo aprimoramento sociocultural da associação e de seus associados; II Observar os Estatutos, III Regulamentos, Regimentos, Deliberações e Resoluções dos Órgãos da sociedade; IV Comparecer às reuniões da assembleias Geral para as quais forem convocados, salvo os sócios sem direito a voto; V Haver-se sempre com probidade, praticando o bem, a tolerância e a solidariedade humana; VI Satisfazer, com pontualidade, as contribuições pecuniárias ordinárias nos valores decididos na assembleias Geral. § 1º - Os sócios Fundadores, Remidos e Beneméritos estão desobrigados do cumprimento do disposto no Inciso V do *caput*. Título IV Da admissão e exclusão de sócios Art. 7º - Poderão ser admitidos como sócios Contribuintes toda e qualquer pessoa natural capaz e em pleno gozo de seus de direitos civis, portador de bons costumes e reputação ilibada. Art. 8 - O pedido de admissão será feito por meio de proposta encaminhada à Diretoria à qual compete a aceitação ou rejeição, por maioria simples, dos Diretores, com referendun do Conselho Art. 9 - A admissão de sócio na qualidade de Benemérito dependerá da decisão das assembleias Geral. Art. 10 - Os sócios que não cumprirem com as determinações do presente Estatuto estarão sujeitos às seguintes penalidades: Advertência; Suspensão e; Exclusão. Art. 11 - As penas de Advertência, Suspensão ou Exclusão serão impostas pela Diretoria, salvo as cometidas pelos membros de quaisquer Órgãos da Entidade. Art. 12 - Das penas cabe recurso ou pedido de reconsideração à Diretoria, ao Conselho ou à assembleia Geral. § 1º - Cabe Recurso à assembleia Geral das penas impostas pelo Conselho ou pela Diretoria. § 2º - Cabe pedido de reconsideração à assembleia Geral das penas cuja competência originária seja de aplicação desse Órgão. Art. 13 - Considera-se falta grave, ensejadora da aplicação da Exclusão toda a falta praticada que cause prejuízo moral ou material a associação, afora as previstas neste Estatuto ou

maestreria

SERVENTIA DE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS
Bruno Batista de F. Costa
Escrivente
Teresina-Piauí

Dr. Ricardo Carlos, Landa
Advogado OAB: 3893

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
Contato: (66) 3221-7513 - lbjz.com.br - lbajc@uol.com.br
Bela - Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller



no Regimento Interno, independentemente de outras sanções legais cabíveis. CAPÍTULO III DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA ENTIDADE Art. 14 - São Órgãos de direção e fiscalização: I assembleia Geral; II Diretoria; III Conselho Fiscal; IV . Art. 15 - É vedada a remuneração dos membros de quaisquer dos órgãos da Entidade, bem como a distribuição, sob qualquer forma ou pretexto, de superávit ou parcela do patrimônio aos seus Diretores, Mantenedores, Gerentes, Associados ou funcionários, sob pena de responsabilidade, nos termos da lei civil. Art. 16 - A Entidade poderá ressarcir ou reembolsar os membros da Diretoria por despesas por eles efetuadas a serviço da entidade, mediante comprovação. Título I DA ASSEMBLÉIA GERAL Seção I Disposições Gerais Art. 17 - A assembleia Geral, órgão máximo de deliberação e fiscalização da associação do projeto epafra é constituída pelos sócios fundadores, mantenedores e remidos. Art. 18 - A assembleia Geral convocada e instalada de acordo com a lei e o Estatuto, tem poderes para decidir, votar e tomar todas as resoluções de interesse da Entidade que julgar conveniente à sua defesa, interesse ou desenvolvimento. Competência privativa Art. 19 - Compete privativamente à assembleia Geral: I Reformar o Estatuto Social, exceto no tocante às vedações contidas no presente Estatuto; II Eleger ou destituir, a qualquer tempo, os Conselheiros fiscais, ressalvado os limites legais e instituídos nesse Estatuto; III Tomar, anualmente, as contas dos Administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras e de atividade da Entidade; IV Admitir o ingresso de sócio benemérito; Aplicar as sanções previstas no estatuto para associado que integre qualquer órgão; V Em grau de recurso rever as sanções aplicadas pela Diretora ou pelo Conselho e reconsiderar suas próprias sanções; VI Aceitar as doações onerosas; Decidir sobre a dissolução da entidade; VII Eleger os membros do Conselho , da Diretoria e do Conselho Fiscal; Estipular o valor das contribuições dos sócios segundo sua espécie; VIII Instituir e reformar o Regimento Interno. Convocação Competência, modo e local Art. 20 - A convocação da assembleia Geral compete: I À Presidência; II Ao Conselho , por decisão da maioria simples dos seus membros; III A 2/3 da Diretoria; IV Ao Conselho Fiscal; A 1/5 (um quinto) dos associados com direito a voto; Art. 21 - A convocação far-se-á mediante Edital afixado na Sede da Entidade e nas demais unidades; por qualquer meio de comunicação escrita e ainda por meio de publicação em qualquer veículo de comunicação, contendo: Local; Data e hora da assembleia; Ordem do dia; Indicação da matéria, no caso da reforma do estatuto ou no caso de destituição da diretoria. § 1º - A utilização de qualquer meio de comunicação não dispensa a afixação do Edital na Sede e nas localidades onde a associação praticar atividades ou se reunir regularmente. § 2º - A primeira convocação da assembleia Geral deverá ser convocada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias; não se realizando a assembleia, nova convocação será efetuada, nos termos do *caput*, com antecedência mínima de 3 (três) dias. § 3º - Independente das formalidades exigidas nesse artigo, será considerada regular a assembleia que se reunir em primeira convocação com a presença de todos os associados com direito a voto. Quórum de instalação Art. 22 - Ressalvadas as exceções previstas nesse estatuto, a assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença de associados que representem, no mínimo, um quarto dos associados com direito a voto; em Segunda convocação, com qualquer

Nota de Arquivo

2ª SERVENTIA DE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS
Bruno Batista de F. Costa
Escrivente
Teresina-Piauí

Dr. Ricardo Cardoso - lãnda
Advogado OAB-P. 3393

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Rua David Caidas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
Contato: (86) 3221-7513 - tabjce@tabjce.com.br - tabjce@tabjce.com.br
Bole: Maria Elizabeth Paiva e Silva Walter
REGISTRO DE IMÓVEIS - NOTAS - TÍTULOS E DOCUMENTOS - PESSOA JURÍDICA
CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DA ATA DA



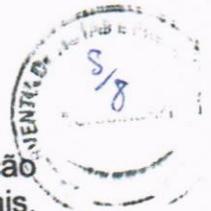
número de presentes. Quórum de Deliberações Art. 23 - As deliberações da assembleia Geral, salvo os casos ressaltados nesse estatuto e na lei, serão tomadas por maioria absoluta dos votos, não se computando os votos nulos e as abstenções. Parágrafo único - No caso de empate, o Presidente dará o voto de desempate. Seção II assembleia Geral Ordinária Art. 24 - Anualmente, até o quarto mês seguinte ao término do exercício social, a assembleia geral será instalada para: I Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, com o parecer do Conselho Fiscal; II Eleger, a Diretoria e o Conselho Fiscal; III Decidir sobre outras matérias de sua competência originária ou, em grau de recurso, sobre o que lhe for requerido; IV Resolver os casos omissos neste estatuto. Seção III assembleia Geral Extraordinária Art. 25 - Compete à assembleia Geral Extraordinária: Modificar no todo ou em parte o Estatuto social, mediante o voto concorde de 2/3 dos presentes, em primeira convocação e pela maioria absoluta dos presentes nas convocações seguintes; I Decidir, mediante voto concorde de 2/3 dos presentes, a dissolução do Instituto, com observância do Estatuto quanto ao destino de seu patrimônio; II Destituir os membros da Diretoria, mediante o voto de 2/3 dos presentes; III Autorizar a Diretoria adquirir, alienar ou gravar bens imóveis; IV Autorizar a Diretoria a receber doações onerosas; Parágrafo único - Nos casos da destituição da Diretoria (Inciso III), por irregularidades cometidas, a assembleia Geral Extraordinária terá, obrigatoriamente, de solicitar uma auditoria nas contas da sociedade, para informar o processo. Art. 26 - A assembleia Geral Extraordinária, regularmente convocada, nos termos da lei e do estatuto, não poderá deliberar, em primeira convocação, as matérias contidas no Art. 27, Incisos I e III, sem a maioria absoluta dos associados regulares e com direito a voto; em Segunda convocação, com qualquer número dos presentes. Art. 27 - No caso de destituição da Diretoria, a assembleia Geral Extraordinária convocará uma nova eleição em 30 (trinta) dias e nomeará uma comissão de três membros, no mínimo, para responder interinamente pela sociedade, durante o período entre a destituição e a posse da nova Diretoria. Seção III Diretoria Art. 28 - A Diretoria será composta por no mínimo 4 (quatro) diretores, residentes no país, eleitos e destituíveis nos termos do art. 27 e em obediência à legislação. § 1º - Dos Diretores um será o Presidente, Vice Presidente um Diretor Tesoureiro, um Diretor Secretario os demais sem designação específica. § 2º - Sem prejuízo das demais atribuições que lhes sejam conferidas no presente Estatuto Social e pelo Conselho, caberá ao Diretor Presidente coordenar as atividades de todos os outros Diretores da associação e, ao Diretor Tesoureiro a coordenação de toda área financeira e contábil caberá o Presidente abrir conta bancária e outro movimento financeiro, com o Tesoureiro, com conta conjunta da associação. § 3º - Os diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro de 30 (trinta) dias seguintes ao da eleição. § 5º - Na forma do Regimento Interno, os Diretores terão que anualmente, até a reunião da assembleia Geral Ordinária, apresentar ao Conselho certidões expedidas pelo Poder Público, notadamente as de falência, recuperação judicial e criminal, ainda que custeadas pela associação. Art. 29 - Cada Diretor terá direito a um voto nas reuniões de Diretoria, nas matérias de deliberação colegiada, podendo decidir ou rever as questões que entender apropriadas.

Handwritten signature/initials in blue ink.

2ª SERVENTIA DE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS
Batista de F. Costa
Escrivente
Teresina-Piauí

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Rua David Galvão, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-100
Contato: (33) 3217-813 - labjc.com.br - labjc@uol.com.br
Bols.: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller
Pessoa Jurídica
REGISTRO DE IMÓVEIS - NOTAS - TÍTULOS E DOCUMENTOS

Dr. Ricardo Cardoso - Ianda
Advogado OAB-PI 3897



Art. 30 – Compete aos Diretores a administração ordinária e a representação da associação, incumbindo-lhe a gestão e execução das atividades sociais, observadas as determinações do Conselho e da assembleia Geral, nos limites da lei e do presente Estatuto. Art. 31 – Ocorrendo vaga na Diretoria ou em caso de impedimento de titular será convocada a reunião do Conselho de Administração, dentro de 30 (trinta) dias, para eleição do substituto, até a próxima assembleia Geral Ordinária. Art. 32 – A Diretoria reunir-se-á preferencialmente na sede social, sempre que convier ao interesses sociais, sendo tal reunião convocada por escrito para decidir e rever questões que não sejam de exclusiva competência do Conselho ou da assembleia Geral, de acordo com a lei e com o presente Estatuto social, com indicação circunstanciada da ordem do dia, subscrita por qualquer Diretor, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, exceto se da convocação e ou do prazo houver renúncia por escrito, de todos os Diretores. § 1º - A presença da totalidade dos Diretores à reunião, comprovada mediante assento no livro de registro de presença, dispensa o disposto no *caput*. § 2º - O *quórum* de instalação das reuniões de Diretoria é o da maioria dos membros em exercício. As deliberações serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos Diretores presentes à reunião. Qualquer Diretor poderá recorrer ao Conselho de Administração das deliberações da Diretoria que não sejam tomadas por unanimidade. § 3º - As deliberações da Diretoria constarão de Atas lavradas no Livro de Atas de Reunião de Diretoria, tornando-se efetivas com a assinatura de todos os presentes (§ 1º). Art. 33 – Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício dos cargos até a investidura dos novos Diretores eleitos. Art. 34 – Os diretores terão a representação ativa e passiva da associação incumbindo-lhes executar e fazer executar dentro das respectivas atribuições as deliberações tomadas pela Diretoria e pelo Conselho e pela assembleia Geral, nos limites estabelecidos no presente Estatuto e de acordo com as disposições legais. § 1º - Todos os documentos que criem obrigações para a associação ou desonerem terceiros de obrigações para com o Instituto deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a associação, ser assinados: (I) por 2 (dois) diretores; ou (II) por um Diretor e um Procurador; ou (III) por dois Procuradores, observando quanto à nomeação de Procuradores o disposto no parágrafo seguinte. § 2º - As procurações outorgadas em nome da associação deverão ser assinadas por 2 (dois) Diretores, especificar expressamente os poderes conferidos, inclusive quando se tratar da assunção das obrigações de trata o parágrafo antecedente, vedar o substabelecimento e conter prazo de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano. O Prazo previsto neste parágrafo e a restrição quanto ao substabelecimento não se aplicam às procurações outorgadas a advogados para representação da associação em processos judiciais ou administrativos. § 3º - Na Aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, quanto no recebimento de doações onerosas, após aprovação pelo Órgão competente, na forma como estabelecido neste Estatuto, bem como na locação de imóveis será sempre necessário a assinatura do Diretor Presidente em conjunto com outro diretor ou de um Procurador nomeado nos termos do parágrafo antecedente. § 4º - É vedado aos Diretores e aos mandatários obrigar o Instituto em negócios alheios aos objetivos sociais, bem como praticar atos de mera liberalidade. Seção IV Administradores auxiliares à

Procurador

SERVENTIA DE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS
Bruno Batista de F. Costa
Escrivente
Teressina, Piauí

Dr. Ricardo Carlos ... anda
Advogado OAB nº 3393

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Rua David Caldas, 495 - Centro - Teressina/PI - CEP 64001-190
Contato: (86) 3221-5151 - e-mail: tabic@uiol.com.br
Registre em imóveis - Notas - Títulos e Documentos - Pessoa Jurídica
Bols. Wally Elizabeth Babau e Silva Martins



Diretoria Gerentes ART.35 – A associação poderá contar com Gerentes remunerados que exercerão suas funções por delegação da Diretoria. Art. 36 – A nomeação do gerente é de competência da Diretoria que o nomeará em ato separado e deverá averbá-lo à margem da inscrição da associação e, pelos atos que praticar antes da averbação, responde o Gerente pessoal e solidariamente com a associação. Parágrafo único – Os poderes delegados ao gerente constarão do Ato de que trata o *caput*. Art. 37 – A destituição do gerente dependerá do voto concorde dos Diretores. A reunião que deliberar a destituição deverá observar todas as formalidades previstas na seção III desse capítulo. Art. 40 – Aplicam-se ao Gerente as disposições contidas nos artigos 1.169 a 1.176 do Código Civil – Lei 10.406/2002, além das previstas neste Estatuto. Título II Conselho Fiscal Art. 38 – O conselho fiscal é Órgão permanente da associação e será composto por 3 (três) ou 5 (cinco) membros, e igual número de suplentes, eleitos pela assembleia Geral. Art. 39 – O mandato dos Conselheiros fiscais coincidirá com os dos membros. Art. 40 – O Conselho fiscal será regido pelas disposições contidas nas artes. 1066 a 1070 do Código Civil, além de outras atribuições contidas neste Estatuto. CAPÍTULO IV Título I Disposições Gerais, finais e transitórias. Seção I Do Exercício Social Art. 41 – O Exercício social coincidirá com o ano civil findo o qual, serão elaborados o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Erávito ou Déficit do Exercício. Art. 42 – É vedado expressamente a distribuição de superávits ou qualquer parcela do patrimônio aos associados, diretores, empregados ou gerentes. Seção II Patrimônio e receita Art. 43 – O patrimônio e a receita associação constituir-se-ão dos bens e seus frutos e dos direitos que lhe couberem, pelos que vier adquirir no exercício de suas atividades, pelas contribuições dos sócios, pelas doações, e verbas subvenções oficiais e particulares, municipal nacionais ou internacionais. Art. 44 – A associação poderá explorar atividades tipicamente empresariais para manutenção de seu objeto social, em obediência ao disposto neste Estatuto e com observância da legislação aplicável. Parágrafo único – A associação aplicará suas rendas, recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais. Art. 45 – As verbas, a qualquer título, públicas ou privadas quando vinculadas ou condicionadas, terão a aplicação exclusiva nas finalidades a que se vincularam. Seção II Disposições Gerais Art. 46 - Aplicam-se aos Associados, da associação, aos Diretores e Gerentes, nos casos omissos no presente Estatuto, as disposições contidas na Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, além de outras contidas em legislações esparsas que não sejam incompatíveis. Art. 47 – No caso de dissolução da associação, o patrimônio será destinado a uma ou mais associação ou Entidade, legalmente constituída, com sede no país e cujas finalidades se lhes assemelhe e que esteja regularmente registrada junto ao Conselho Nacional de Assistência Social. Art. 48 – Os sócios não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações da sociedade, nem pelos atos praticados pelo Conselho, Diretoria ou dos administradores auxiliares. Art. 49 -. A fim de cumprir suas finalidades, associação, se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quanta se fizerem necessárias. PARÁGRAFO ÚNICO cada unidade terá denominação típica, e serão disciplinadas pelos regimentos internos, previamente por sua diretoria e funcionários, submetendo também a apreciação a diretoria da associação, em comum

SERVENTIA DE NOTAS
PROTESTO DE TÍTULOS
uno Batista de F. Costa
Escrivente
Teresina-Piauí

ASSEMBLEIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESIAS
NOTAS.. EM TEST. DA VERDADE. DOU FE. Teresina/Pi.
31/08/2023 16:15:20.
SELO AFE63838 RBE CONSULTA EM
www.tjpi.jus.br/portalextra

ZAMARA MIRANDA AVELINO SILVA - ESCRIVENTE
Escr. 303 TJ. R\$ 2.61 MF. R\$ 0.24 Selo R\$ 0.20 Total: R\$ 4,14
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS

Notas Registradas em Livro de Registro de Imóveis nº 22.001/2011
Escritura Pública nº 14.000/2011
ZAMARA MIRANDA AVELINO SILVA
Escrivente - Piauí

Nota
Nota de depósito

Dr. Ricardo Cardoso, ^{anda}
Advogado OAB nº 3393



acordo com os demais membros da diretoria Art.50 ficam criadas a partir das datas, em que se iniciará suas atividades de prestação de serviço a comunidade em geral, as seguintes unidades: FINALIDADES: I CENTRO DE SAUDE: natura piá (é a medicina natural , integral), naturalismo x SPA, fisioterapia, massagens, desintoxicação orgânica-revitalização física e mental, psiquiatria, psicologia, nutrição, terapia ocupacional comunidade terapêutica; II- CENTRO DE EDUCAÇÃO: Faculdade de ciências e humanas, ensino (cursos bacharel médio ,básico em teologia) fundamental, ensino médio, creches, cursos técnicos e profissionalizantes, educação em saúde, educação em sexualidade, educação inclusiva, educação alimentar saudável; III-CENTRO DE CIENCIAS NATURAIS: meio ambiente, política em ciências tecnológicas, educação científica, educação para o desenvolvimento sustentável; IV- CENTRO ESPORTE: academia, natação, futebol de campo, voleibol, xadrez, outras atividades; V- CENTRO DE COMUNICAÇÃO; TV digital, TV educativa e repetidora, Gráfica, Livraria, jornalismo, promoção de eventos, seminários; VI- CENTRO CULTURAL: acesso à cultura, diversidade cultural, cultura e desenvolvimento sustentável, moda; VII-CENTRO TECNOLÓGICO: informática, cursos profissionalizantes; VIII- CENTRO DE INDUSTRIA E ARTESANATO- Fabrica de panificação, restaurante popular, artesanato em geral, moveis de madeira, moveis de ferro, fabrica de roupa; IX- CENTRO DE CURSOS: Carpinteiro, soldador, bombeiro hidráulico, bombeiro elétrico, mecânica de automóveis- corte e costura, padeiro. Construção de casas popular para antedê a sociedade de baixa renda. Nada havendo de tratar eu secretaria Maria Elielma Ferreira Costa , que secretariei encerro a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada por mim e pela Assembleia Geral.. Teresina Piauí 05 setembro de 2022

2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Bruno Batista de F. Costa
Escrivente
Teresina - Piauí

Maria Elielma Ferreira Costa

Maria Elielma Ferreira Costa

Marcio Souza Gonçalves de Carvalho Izidório
gabriel fozalva de Carvalho

Jeliana de Condre Pires

Alberto Gusman de Coelho Junior

Dalvina Daiane de C. Izidório

Maura Lopes da Silva

Wendel Barros Gonçalves

Robert Lazaro da Silva Pinho

Dr Ricardo Costa
Advog

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
Registro de Imóveis - Notas - Títulos e Documentos - Pessoa Jurídica Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uiol.com.br
Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DA ATA DA ASSEMBLEIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS.. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 31/08/2023 16:15:20.
SELO AFE63834 - 81FX CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



[Handwritten signature]

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas-Registro de Imóveis 2ª Zona
Izamara Miranda Avelino Silva
ESCRIVENTE AUTORIZADA
Teresina - Piauí

IZAMARA MIRANDA AVELINO SILVA - ESCRIVENTE
Emol. R\$ 1,00 T.J. R\$ 0,61 MP: R\$ 0,24 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 4,14

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL

Secretária Maria Elielma Ferreira Costa

Assembleia Geral Maria Dalva Gonçalves de Carvalho Izidório

2º OFÍCIO

2º OFÍCIO

SERVENTIA DE NOTAS
 E PROTESTO DE TÍTULOS
 Bruno Batista de F. Costa
 Escrevente
 Teresina - Piauí

Silvany Braga de Brito
Lucia Paes de Fernandes
Mesendo Sousa Veiros Filho
Merciane Rodrigues Santos
Alvan e Silva
ANTONIO BEZERRA FILHO
Carlton de Sousa Fernando
Pauliane Silva Santos
Joanitta Alves Bezerra
Ana Lúcia de Souza

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. 9 DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 02/08/2023 11:58:21.
 SELO AES333984 - XEOP CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra
 Juliana Mayara Coelho de Sousa - Escrevente Autorizada
 Emol. R\$ 3,03 T.J. R\$ 0,61 M.P. R\$ 0,24 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 4,14



2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS E PROTESTO DE TERESINA-PI
 Av. Elias João Tajra, nº 1811 - Bairro Jôquei
 CEP: 64.049-300 Teresina/PI Fone: 3029-3564
 2sarventia@protesto-ter.com.br | na@gmba.com.br

RCPJ registrado sob o nº 8914 no LIVRO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA nº 8524 (folhas) 147 e 150V em 30/05/2023 09:28:59. Protocolado sob o nº 4265 no LIVRO DE PROTOCOLO DE PESSOA JURÍDICA nº A3 em 30/05/2023 Selo: AEV65794 - QDLO. AEV65785 - 1473 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

Bruno Batista de Freitas Costa - Escrevente
 Emol. R\$ 1,40 T.J. R\$ 0,27 M.P. R\$ 0,10 Selo: R\$ 0,52 Total: R\$ 1,79



RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE MARIA ELIELMA FERREIRA COSTA NO DOCUMENTO ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEICAO E POSSE. EM TEST. 9 DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 23/03/2023 12:58:35.
 SELO AE052422 - 7QVP CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra.

Rejundo Ferreira de Araújo Sobrinho - Escrevente Autorizado
 Emol. R\$ 4,70 T.J. R\$ 0,94 M.P. R\$ 0,33 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 6,23



RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE MARIA DALVA GONCALVES DE CARVALHO IZIDORIO NO DOCUMENTO ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE ELEICAO E POSSE DO CONSELHO FISCAL. EM TEST. 9 DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 24/04/2023 10:59:59.
 SELO AEQ79329 - DPA2 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

Rodrigo Santana de Moraes - Escrevente Autorizado
 Emol. R\$ 4,70 T.J. R\$ 0,94 M.P. R\$ 0,38 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 6,28



Dr. Ricardo Cardoso Holanda
 Advogado OAB-PI 8893

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
 Registro de Imóveis - Notas - Títulos e Documentos - Pessoa Jurídica
 Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
 Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br
 Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. 9 DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 31/08/2023 16:15:20.
 SELO AFE63832 - CZCW CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

ZAMARA MIRANDA AVELINO SILVA - ESCRIVENTE
 Emol. R\$ 3,03 T.J. R\$ 0,61 M.P. R\$ 0,24 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 4,14



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
 Notas-Registro de Imóveis 2º ZONA
 Zamara Miranda Avelino Silva
 ESCRIVENTE AUTORIZADA
 Teresina - Piauí



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DO PROJETO EPAFRAS

Ao quinto dia do mês de setembro de dois mil e vinte dois, às 9h, após o lançamento do edital de Convocação, no dia 15 de outubro de 2022, em conformidade com o Artigo XVI, do Estatuto Social reuniram-se, em Assembleia Geral, os associados, na sede da (APE) Inscrita no CNPJ sob nº 17.340.955/0001-90, situada na Rua Dezenove, nº 4338, Loteamento Hugo Prado, Morada Nova, CEP 64.023-646, na cidade de Teresina, Estado do Piauí. Eu senhora Maria Elielma Ferreira Costa, para secretaria-la na Lavratura desta ata foi dado início à eleição e à posse da Diretoria Executiva, que terão mandato de 03 (três) anos, com início em 05 de janeiro de 2022 e término 05 de janeiro de 2025, de acordo com estatuto da associação. Também houve a eleição e posse do Conselho Fiscal, 05 de janeiro de 2022 término 05 de janeiro de 2025, de acordo com os Artigos 15 ,1,2 ,3. Do estatuto da associação. Foi estabelecido pelos associados a seguinte ordem do dia I - Constituição da Diretoria Executiva. II-Reforma integral do Estatuto. Dando início aos trabalhos e seguindo a ordem do dia, a eleição foi realizada com chapa única, e aprovada, por unanimidade, pela Assembleia Geral, a diretoria e conselhos fiscal e a reforma integral do estatuto abaixo mencionada. (obs. 2014 a 2021 não foi realizando eleição, motivo não tinha Quem assumir, o presidente pediu afastamento por motivo de saúde) Composição da Diretoria Executiva: PRESIDENTE: Maria Dalva Gonçalves de Carvalho Izidório, brasileira, casada, professora, RG nº381.410 SSP/PI. CPF nº183. 289.033-34, residente domiciliado: Rua Aristides Saraiva de Almeida nº 960 Bloco B AP 404 –Santa Isabel Teresina Piauí; VICE-PRESIDENTE: Jolberto Goncalves de Carvalho, brasileiro, casado, empresário-médico, RG nº1442346 SSP/PI, CPF: 707. 867.553-34. Residente e domiciliado Rua Aviador Irapuã Rocha n 1.065, bairro jóquei, Teresina- Piauí. I TESOUREIRO: Juliana de Carvalho Pires, brasileira, casada, bacharel em direito, RG nº 2.057.757 SSP/PI CPF: 883.377.903-34, residente e domiciliado Rua Aviador Irapuã Rocha n 1.065 bairro jóquei, Teresina-Piauí. II TESOUREIRO : Alberto Goncalves de Carvalho Junior, solteiro, Enfermeiro, portador do RG nº2795719 SSPP PI , inscrito no CPF nº 036.766.013-00, residente e domiciliado na rua Paulo Carneiro da Cunha, 2602 Bloco 12 apt 204 bairro Tancredo Neves, Teresina, Piauí; I SECRETÁRIO: Maria Elielma Ferreira Costa , brasileira, casada, auxiliar administrativo RG.2.433.129 SSP/PI I inscrito no CPF nº 011.163.113-05, residente e domiciliado na QD 86 casa 07, residencial Jacinta Andrade, bairro Santa Maria da Codipe, Teresina, Piauí; II Secretário: Dalivia Daiane de Carvalho Izidório, brasileira, solteira , engenheira civil RG nº.2837173 SSP/PI I, inscrita no CPF nº 027.250.693-19, residente e domiciliado Rua Aristides Saraiva de Almeida nº 960 Bloco B AP 404 –Santa Isabel Teresina Piauí. Conselheira Fiscal: Neuza Maria Pires Gomes e Silva , brasileira, divorciada, contadora , RG nº 1036434 SSP/PI, inscrito no CPF nº 474.547.683-34 residente domiciliado na Av: Aviador Irapuã, Rocha nº2101 Bairro de Fatima, Teresina-Piauí. Conselheira Fiscal: Maura Lopes da Silva, brasileira, solteira, bacharel em contabilidade RG nº2104353, SSP/PI I, CPF nº 656.623.263-04, residente e domiciliada, no Residencial Fortes Quadra B casa 28 no bairro Comprida, Teresina, Piauí. Suplente do Conselho Fiscal: Robert Lazaro da Silva Pinho, brasileiro, casado, operador de caixa CPF:002.337.693-74 , RG:2058954 SSPP PI Endereço: QD86 casa 07, residencial Jacinta Andrade, bairro Santa Maria da Codipe, Teresina, Piauí. Suplente do Conselho Fiscal: Wendel Barros Goncalves brasileiro, solteiro, advogado, CPF:019.528.323-65, RG:2364266. SSP/PI. Endereço: Residencial Fortes Quadra B casa 28 no bairro Comprida, Teresina, Piauí. Nada mais havendo a tratar, eu secretaria Maria Elielma Ferreira Costa, foram os trabalhos suspensos para lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi presente ata lida e aprovada, sendo assinada por mim, pela Assembleia Geral e pelo Órgãos eleitos: a Diretoria Executiva, e Conselho Fiscal. Reforma integral do estatuto. Teresina-Pi, 05 de setembro de 2022.

Plano Diretor de Teresina - Piauí
Grupo Estatista de F. Costa
Teresina - Piauí

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
 Registro de Imóveis - Notas - Títulos e Documentos - Pessoa Jurídica
 Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
 Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br
 Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DA ATA DA ASSEMBLEIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 31/08/2023 16:14:42.
SELO AFE63830 - QSOU CONSULTE EM
www.tjpi.jus.br/portalextra

ZAMARA MIRANDA AVELINO SILVA - ESCRIVENTE
 Emol. R\$ 3.03 T.J. R\$ 0,61 M.P. R\$ 0,24 Selo. R\$ 0,28 Total: R\$ 4,14

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS



REGISTRO MICROFILMADO
 SOB Nº 8913
 2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
 Teresina-Piauí

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
 Notas - Registro de Imóveis 2ª Zona,
 Zamara Miranda Avelino Silva
 ESCRIVENTE AUTORIZADA
 Teresina - Piauí

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL



Secretaria Maria Elielma Ferreira Costa

Assembleia _____

Silvane Bezerra de Brito
Luzia Pires Fernandes
Raimundo Gomes Soares Filho
Wendel Rodrigues Santos
Ubirajara Silva
ANTONIO BEZERRA KILHO
Carlos da Sousa Fernandes
Carliane Silva Santos
Leandro Alves Bezerra
Ana Elisa de Souza

Presidente Maria Dalva Gonçalves de Carvalho Izidório

Vice-Presidente Jolberto Gonçalves de Carvalho

I Secretaria Maria Elielma Ferreira Costa

II Secretário Dakria Daiane de Carvalho Izidório

I Tesoureiro Jolberto Gonçalves de Carvalho

II Tesoureiro Alberto Gonçalves de Carvalho Junior

Conselhos Fiscal Maura Maria Reis Farias e Silva

Cláudia Lopes da Silva
Robert Lazaro da Silva Pinho
Wendel Barros Gonçalves

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE JULIANA DE CARVALHO PIRES e MARIA ELIELMA FERREIRA COSTA NO DOCUMENTO ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEICAO E POSSE, EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 23/03/2023 12:57:45. SELO AEO62417 - KSIR. AEO62418 - SJRW CONSULTE EM www.tjpi.us.br/portalextra

2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, NOTAS, REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DA PESSOA JURIDICA DE TERESINA-PI

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE MARIA DALVA GONCALVES DE CARVALHO IZIDORIO NO DOCUMENTO ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE ELEICAO E POSSE DO CONSELHO FISCAL EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 24/04/2023 11:00:01. SELO AEO79330 - 872Q CONSULTE EM www.tjpi.us.br/portalextra.

Rodrigo Santana de Moraes - Escrevente Autorizado Emol. R\$ 4.70 T.J.; R\$ 0.94 MP; R\$ 0.38 Selor; R\$ 0.26 Total: R\$ 6.28

2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, NOTAS, REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DA PESSOA JURIDICA DE TERESINA-PI

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE JOLBERTO GONCALVES DE CARVALHO NO DOCUMENTO ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE ELEICAO E POSSE, EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 23/03/2023 12:55:14. SELO AEO62415 - 2167 CONSULTE EM www.tjpi.us.br/portalextra.

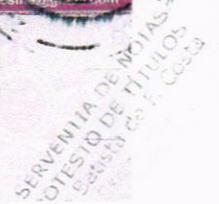
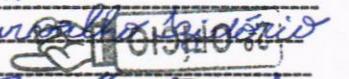
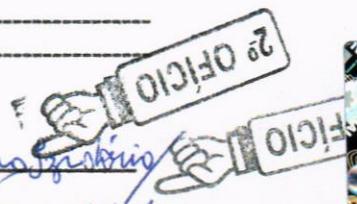
Raimundo Ferreira de Araújo Sobrinho - Escrevente Autorizado Emol. R\$ 4.70 T.J.; R\$ 0.94 MP; R\$ 0.38 Selor; R\$ 0.26 Total: R\$ 6.28

2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS E PROTESTO DE TERESINA-PI Av. Elias João Tjira, 1816, Bairro Joazeiro CEP: 64.049-3001 Teresina-PI (86) 3029-3564 2serventia@protestotereshina.com

RCFJ registrado sob o nº 8913 no LIVRO DE REGISTRO DE PESSOA JURIDICA nº 8524 folha(s) 148 a 148V em 29/05/2023 16:24:55. Protocolado sob o nº 4284 no LIVRO DE PROTOCOLO DE PESSOA JURIDICA nº A3 em 29/05/2023. Selor: AEO86733 - IR2B - AEO85734 - 1QHL. CONSULTE EM www.tjpi.us.br/portalextra

Bruno Batista de Freitas Costa - Escrevente Emol. R\$ 99,95 EMVQJ.P; R\$ 19,86 MP; R\$ 7,94 Selor; R\$ 0,32 Total: R\$ 125,07

2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS Bruno Batista de F. Costa Escrevente Teresina-Piauí



ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DO PROJETO EPAFRAS - APE

Ao décimo nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e onze às dezenove horas na Rua Dezenove, Loteamento Hugr Prado nº 4338, Bairro Morada Nova, Teresina-PI, sede provisória, com a presença de vários membros da comunidade deu se início a reunião para eleição e posse da sua 1ª diretoria e do conselho fiscal, com mandato de 3 anos, com início de 09 de em 20 de setembro de 2011 e término em 20 de setembro de 2014, de acordo com o estatuto da Associação. A reunião fo aberta pela Kely Maria Nascimento Bezerra, que iniciou falando da importância da entidade para Teresina e para todô (Piauí, estiveram presentes nesta reunião varias autoridades: Civil, Eclesiásticas, que homenagearam a atitude d Associação a eleição foi feita por aclamação com chapa única, apresentando as seguintes composições: Presidente MARIA DE JESUS DA CRUZ SILVA ARAÚJO, casada, RG: 1.296.660, SSP/PI, CPF: 715.406.523-00, Vice-Presidente JOSI ALEXANDRE CONCEIÇÃO DOS SANTOS, casado, RG: 1.599.951 SSP-PI, CPF: 747.254.673-91, 1º Secretária KEL MARIA DO NASCIMENTO BEZERRA, solteira, RG: 3.058.518 - SSP-PI, CPF: 052.175.643-00, 2º Secretari VALDIRENE DE SOUSA MORAES, divorciada, RG: 991.106 SSP-PI, CPF 517.271.883-49. 1º Tesoureira TERESINH ALVES PINHEIRO, casada, RG 355.939, SSP-MA, 2ª Tesoureira, ELIZIANE RIBEIRO BARROS, solteira. RG: 2.294.81 SSP-PI, CPF 013.652.203-38. Conselho Fiscal: ISAIAS SILVA DE ARAÚJO, casado, RG: 1.445.954 SSP-PI, CPF 753.220.303-44, Conselho Fiscal: JACIANE ALVES DE OLIVEIRA, solteira, RG: 2.293.851, SSP-PI, Conselho Fisca ELSON LUIS EVANGELISTA, casado, RG 34.644.295-3 SSP/SP, CPF 089.781.247-63. Nada mais havendo a tratar, e Kely Maria Nascimento Bezerra que secretariei a reunião da Assembléia Geral encerro a presente ata que depois de lic e aprovada será assinada por mim, pela Assembléia Geral e pela diretoria e conselho fiscal eleito. Teresina (PI) 19 de setembro de 2011.

Secretaria Kely Maria Nascimento Bezerra

5º Ofício
112

Assembléia Geral _____
Francisco de Chagas T. da Silva
Cláudia Pereira da Silva
Kariny K. Araújo Torres
Kellene Wailla Araújo Torres
Amor Rute Sousa da Silva
Vivianne Rodrigues Amains

Presidente Maria de Jesus da Cruz Silva Araújo

Vice- Presidente José Alexandre Loureirão dos Santos

2º Secretario Valdirene de Sousa

1º Tesoureiro Beuzinha Alves Pinheiro

2º Tesoureiro Eliziani Ribeiro Barros

Membros do Conselho Fiscal Isaias Silva de Araújo
Jaciane Alves de Oliveira
Elson Luis Evangelista Gonçalves Ferreira

CARTÓRIO D'JALMA VELOSO
 Rua Barros, 91/Sul - CEP: 64001-130 - Teresina - PI - Fone: (86) 3221-6665

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A(S) FIRM(A)S DE KELY MARIA NASCIMENTO BEZERRA, TERESINA-PI, 19/09/2012 - EM TESTEMUNHO

Cartório do 5º Ofício de Notas

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
 CARTÓRIO D'JALMA VELOSO
 Maria do Amparo Portela Leal de Araújo - Tabela
 Rua Barros, 91/Sul - CEP: 64001-130 - Teresina - PI - Fone: (86) 3221-6665

Selo de Fiscalização e Autenticidade do Poder Judiciário do Estado do Piauí Atos de Notas, Registro e Judiciais
 N.º ANG 006836
 Série 044

DA VERDADE

REGISTRO MICROFILMADO SOB N.º 208A

Teresina Cartório 6º Ofício de Notas Teresina-PI

NAILA BUCAR 2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas
 Rua David Caldas, 167/N Teresina-PI - fone: (86) 3221-7090 email:lysiabucar@nailabucar.com.br
 Bel Lysia Bucar Lopes de Sousa - Titular

RECONHEÇO por semelhança a firma de: TEREZINHA ALVES PINHEIRO. *****
 Teresina (PI), 14 de março de 2012.
 EM TEST. DA VERDADE.

MARIA ZILDETE DO N. CARVALHO - ESCREVENTE

Selo de Fiscalização e Autenticidade do Poder Judiciário do Estado do Piauí Atos de Notas, Registro e Judiciais

RECONHECIMENTO DE FIRMA
 N.º ANG 006264
 Série 047

Francisca de F. R. de Carvalho
 Escrivente Comissária
 Teresina-PI

CARTÓRIO "D'JALMA VELOSO"
 5º Ofício de Notas
 Rua Barros, 91/Sul - Centro
 Maria do Amparo Portela Leal de Araújo
 Tabela Publica
 Teresina-Piauí

2/2

[Handwritten signature]

REGISTRO MICROFILMADO
SOB N° 2684

Teresina Cartório 6º Ofício de Notas
Teresina - PI

Francisca de F. R. de Carvalho
Escrivente Compromissada
Teresina - PI

2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS
E PROTESTO DE TERESINA - PI
Av. Elias José Tajra, nº 1816, Bairro Jôquei
CEP: 64.049-300 | Teresina/PI - (86) 3029-3564
2serventia.protestoter-sina@gmail.com

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL
EXIBIDA NESTAS NOTAS EM TEST. DA VERDADE. DOU FE.
Teresina/PI, 28/03/2023 09:07:54
SELO AEP7774 - XPST CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextr



[Handwritten signature]

Bruno Batista de Freitas Costa - Escrivente
Eml: R\$ 3,03 Tj: R\$ 0,61 MP: R\$ 0,24 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 4,14

2ª SERVENTIA DE NOTAS
E PROTESTO DE TITULOS
Bruno Batista de F. Costa
Escrivente
Teresina - PI

CARTÓRIO D'ALMA VELOSO
5º Ofício de Notas
Rua Barroso, 91/Sul - Centro
Maria do Amparo Portela Leal de Araújo
Teresina - PI

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO D'ALMA VELOSO
Maria do Amparo Portela Leal de Araújo - Tabeliã
Rua Barroso, 91/Sul - CEP: 64001-130 - Teresina - PI - Fone: (86) 3221-6665
RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE: MARIA DE JESUS DA CRUZ
SILVA ARAÚJO.
TERESINA - PI, 22/06/2012 - EM TESTERUNHO DA VERDADE.
Eml.: 2,64 Tj: 0,26 Selo: 0,10 Total: 3,00

CARTÓRIO
Rosenir
Escrivente
Teresina

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas,
Registro e
Judiciais
Nº ANG 029455
Série 047

TERESINA CARTÓRIO 6º OFÍCIO DE NOTAS
Maria Amélia Martins Araújo de Arêa Leão - Tabeliã
Rua Sen. Teodoro Pacheco, nº 1047 - Centro - Teresina - PI
Fone/Fax: 0__86 - 3221-3643 / 3221-678

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas,
Registro e
Judiciais
PADRÃO
Nº ANG 036514
Série 018

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas,
Registro e
Judiciais
ARQUIVAMENTO
Nº ANG 076986
Série 012

APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRADO EM

P. JURÍDICA REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
MICROFILMADO SOB N° 2684

Teresina, 22/06/2012

Francisca de F. R. de Carvalho
Escrivente Compromissada
Teresina - PI

1/10

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DO PROJETO EPAFRAS

Ao quinto dia do mês de setembro de dois mil e vinte dois, às 9h, após o lançamento do edital de Convocação, no dia 15 de outubro de 2022, em conformidade com o Artigo XVI, do Estatuto Social reuniram-se, em Assembleia Geral, os associados, na sede da (APE) Inscrita no CNPJ sob nº 17.340.955/0001-90, situada na Rua Dezenove, nº 4338, Loteamento Hugo Prado, Morada Nova, CEP 64.023-646, na cidade de Teresina, Estado do Piauí. Eu senhora Maria Elielma Ferreira Costa, para secretaria-la na Lavratura desta ata foi dado início à eleição e à posse da Diretoria Executiva, que terão mandato de 03 (três) anos, com início em 05 de janeiro de 2022 e término 05 de janeiro de 2025, de acordo com estatuto da associação. Também houve a eleição e posse do Conselho Fiscal, 05 de janeiro de 2022 término 05 de janeiro de 2025, de acordo com os Artigos 15 ,1,2 ,3. Do estatuto da associação. Foi estabelecido pelos associados a seguinte ordem do dia I - Constituição da Diretoria Executiva. II-Reforma integral do Estatuto. Dando início aos trabalhos e seguindo a ordem do dia, a eleição foi realizada com chapa única, e aprovada, por unanimidade, pela Assembleia Geral, a diretoria e conselhos fiscal e a reforma integral do estatuto abaixo mencionada .(obs. 2014 a 2021 não foi realizando eleição, motivo não tinha Quem assumir, o presidente pediu afastamento por motivo de saúde) Composição da Diretoria Executiva: PRESIDENTE: Maria Dalva Gonçalves de Carvalho Izidório, brasileira, casada, professora, RG nº381.410 SSP/PI. CPF nº183. 289.033-34, residente domiciliado: Rua Aristides Saraiva de Almeida nº 960 Bloco B AP 404 –Santa Isabel Teresina Piauí; VICE-PRESIDENTE: Jolberto Goncalves de Carvalho, brasileiro, casado, empresário-médico, RG nº1442346 SSP/PI, CPF: 707. 867.553-34. Residente e domiciliado Rua Aviador Irapuã Rocha n 1.065, bairro jóquei, Teresina- Piaui. I TESOUREIRO: Juliana de Carvalho Pires, brasileira, casada, bacharel em direito, RG nº 2.057.757 SSP/PI CPF: 883.377.903-34, residente e domiciliado Rua Aviador Irapuã Rocha n 1.065 bairro jóquei, Teresina-Piaui. II TESOUREIRO : Alberto Goncalves de Carvalho Junior, solteiro, Enfermeiro, portador do RG nº2795719 SSPP PI , inscrito no CPF nº 036.766.013-00, residente e domiciliado na rua Paulo Carneiro da Cunha,2602 Bloco 12 apt 204 bairro Tancredo Neves, Teresina, Piauí; I SECRETÁRIO: Maria Elielma Ferreira Costa , brasileira, casada, uxiliar administrativo RG.2.433.129 SSP/PI I inscrito no CPF nº 011.163.113-05, residente e domiciliado na QD 86 casa 07, residencial Jacinta Andrade, bairro Santa Maria da Codipe, Teresina, Piauí; II Secretário: Dalivia Daiane de Carvalho Izidorio, brasileira, solteira , engenheira civil RG nº.2837173 SSP/PI I, inscrita no CPF nº 027.250.693-19, residente e domiciliado Rua Aristides Saraiva de Almeida nº 960 Bloco B AP 404 –Santa Isabel Teresina Piauí. Conselheira Fiscal: Neuza Maria Pires Gomes e Silva , brasileira, divorciada, contadora ,RG nº 1036434 SSP/PI, inscrito no CPF nº 474.547.683-34 residente domiciliado na Av:Aviador Irapuã, Rocha nº2101 Bairro de Fatima, Teresina-Piaui. Conselheira Fiscal: Maura Lopes da Silva, brasileira, solteira, bacharel em contabilidade RG nº2104353, SSP/PI I, CPF nº 656.623.263-04, residente e domiciliada, no Residencial Fortes Quadra B casa 28 no bairro Comprida, Teresina, Piauí. Suplente do Conselho Fiscal: Robert Lazaro da Silva Pinho, brasileiro, casado, operador de caixa CPF:002.337.693-74 , RG:2058954 SSPP PI Endereço: QD86 casa 07, residencial Jacinta Andrade, bairro Santa Maria da Codipe, Teresina, Piauí. Suplente do Conselho Fiscal: Wendel Barros Goncalves brasileiro, solteiro, advogado, CPF:019.528.323-65, RG:2364266.SSP/PI. Endereço: Residencial Fortes Quadra B casa 28 no bairro Comprida, Teresina, Piauí. Nada mais havendo a tratar, eu secretaria Maria Elielma Ferreira Costa, foram os trabalhos suspensos para lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi presente ata lida e aprovada, sendo assinada por mim, pela Assembleia Geral e pelo Órgãos eleitos: a Diretoria Executiva, e Conselho Fiscal. Reforma integral do estatuto. Teresina-Pi, 05 de setembro de 2022.

Gruno Edistria de F. Costa
Escrivente
Teresina Piaui

AS FIRMAS DE JULIANA DE CARVALHO PIRES

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
 Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br
 Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

REGISTRO DE IMÓVEIS - NOTAS - TÍTULOS E DOCUMENTOS - PESSOA JURÍDICA

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DA ATA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 23/08/2023 15:52:54.

SELO AFD28495 - FGG3 CONSULTE EM 

www.tjpi.jus.br/portalextra

Kelly de Abreu Valverde

KELLY DE ABREU VALVERDE - ESCRIVENTE
 Emol: R\$ 3,03 T.J. R\$ 0,61 M.P. R\$ 0,24 Selc: R\$ 0,26 Total: R\$ 4,14

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS

TRANJUDICIAL DO 1º OFÍCIO de Teresina/PI, nível 25/26/2023 de Kelly de Abreu Valverde ESCRIVENTE AUTORIZADA Nº 113 - PIZEL

REGISTRO MICROFILMADO
SOB Nº 8913
2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO
DE TÍTULOS
Teresina-Piauí



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL

Secretaria Maria Elielma Ferreira Costa

Assembleia _____

- Silvane Bezerra de Brito
- Luzia Paves Fernandes
- Raimundo Gomes Soares Filho
- Wendel Rodrigues Santos
- Valy e Silva
- ANTONIO BEZERRA KILVA
- Carlos de Sousa Fernandes
- Carliane Silva Santos
- Leandro Alves Bezerra
- Ana Clara de Souza

Presidente Maria Dalva Gonçalves de Carvalho Izidório

Vice-Presidente Jolberto Carvalho de Araújo

I Secretaria Maria Elielma Ferreira Costa

II Secretário Dalva Daiane de Carvalho Izidório

I Tesoureiro Jolberto Carvalho de Araújo

II Tesoureiro Alberto Gonçalves de Carvalho Junior

Conselhos Fiscal Maria Dalva Gonçalves de Carvalho Izidório

Leandro Alves Bezerra

Robert Luzano da Silva Pinho

Wendel Barros Gonçalves

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE JULIANA DE CARVALHO PIRES e MARIA ELIELMA FERREIRA COSTA DE CARVALHO PIRES DA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEICAO E DOCUMENTO ATA DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 23/03/2023 12:57:46. SELO AEO52417 - KSIR - AEO52418 - 5JRW CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

Raimundo Ferreira de Araújo Sobrinho - Escrevente Autorizado
Emol. R\$ 4.70 TJ: R\$ 0.94 MP: R\$ 0.38 Selo: R\$ 0.26 Total: R\$ 6.28

2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, NOTAS, REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DA PESSOA JURIDICA DE TERESINA-PI
CEP: 64.049-5021 | Fone: (86) 3304-2199 | E-MAIL: carvalho@tjpi.jus.br | www.carvalho.tjpi.dom.br | CNJ 07704-2
Belª Meiryane de Oliveira Sousa - Tabela Interina - Portaria nº 3088/2017 - PJP/CGJ/EXPCGJ

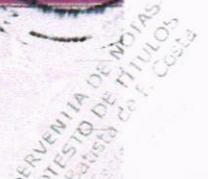
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE MARIA DALVA GONCALVES DE CARVALHO IZIDORIO NO DOCUMENTO ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE ELEICAO E POSSE DO CONSELHO FISCAL EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 24/04/2023 11:00:01. SELO AEQ79330 - 872Q CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra.

Rodrigo Santana de Moraes - Escrevente Autorizado
Emol. R\$ 4.70 TJ: R\$ 0.94 MP: R\$ 0.38 Selo: R\$ 0.26 Total: R\$ 6.28

2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, NOTAS, REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DA PESSOA JURIDICA DE TERESINA-PI
CEP: 64.049-5021 | Fone: (86) 3304-2199 | E-MAIL: carvalho@tjpi.jus.br | www.carvalho.tjpi.dom.br | CNJ 07704-2
Belª Meiryane de Oliveira Sousa - Tabela Interina - Portaria nº 3088/2017 - PJP/CGJ/EXPCGJ

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE JOLBERTO GONCALVES DE CARVALHO NO DOCUMENTO ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE ELEICAO E POSSE. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 23/03/2023 12:55:14. SELO AEO62415 - 2167 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

Raimundo Ferreira de Araújo Sobrinho - Escrevente Autorizado
Emol. R\$ 4.70 TJ: R\$ 0.94 MP: R\$ 0.38 Selo: R\$ 0.26 Total: R\$ 6.28





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DO PROJETO EPAFRAS-APE
CNPJ: 17.340.955/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:42:27 do dia 30/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/02/2024.

Código de controle da certidão: **D12A.5B01.2FEE.3A7F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.340.955/0001-90

Razão

ASSOCIACAO DO PROJETO EPAFRAS APE

Social:

Endereço:

R MONSENHOR GIL 2599 SALA C / FREI SERAFIM / TERESINA / PI /
64001-545

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2023 a 07/09/2023

Certificação Número: 2023080921063267610460

Informação obtida em 25/08/2023 10:18:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DECLARAÇÃO

MARIA DALVA GONCALVES DE CARVALHO IZIDORIO, brasileira, Casada, sob o regime da comunhão parcial de bens empresária, inscrita no RG sob o nº 381.410 e CPF nº 183.289.033-34 residente e domiciliada na Rua Monsenhor Gil Nº 2599, Bairro: Frei Serafim CEP:64.001-545, Teresina-PI na qualidade de presidente da ASSOCIACAO DO PROJETO EPAFRAS-APE, instituição sem fins lucrativos inscrita sob o CNPJ nº 17.340.955/0001-90, com sede no endereço Rua Monsenhor Gil Nº 2599, Sala C Bairro: Frei Serafim CEP:64.001-545, Teresina-PI, **DECLARA que não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de sua diretoria, conselhos fiscal, deliberativo ou consultivo e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto e, em caso de dissolução seu patrimônio será incorporado ao de outra entidade congênere ou ao Poder Público**, conformidade mandamento do art. 2º, §1º da Lei nº 5.449 de maio de 2005, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública às sociedades civis, associações e fundações, instaladas ou com sede no Estado do Piauí.

Teresina-PI 01 novembro de 2023.

MARIA DALVA GONCALVES DE CARVALHO IZIDORIO:18328903334 Assinado de forma digital por MARIA DALVA GONCALVES DE CARVALHO IZIDORIO:18328903334 Dados: 2023.11.01 10:19:34 -03'00'

MARIA DALVA GONCALVES DE CARVALHO IZIDORIO
Presidente

ASSOCIACAO DO PROJETO EPAFRAS-APE

- I – alterar a finalidade estatutária para a qual foi instituída, ou negue-se a cumpri-la;
 II – modificar seu Estatuto Social, ou sua denominação, sem a devida comunicação ao órgão competente do Município;
 III – utilizar recursos públicos recebidos a título de subvenções, doações, contribuições ou auxílios em desacordo com a legislação vigente;
 IV – usar a entidade para o fim político-partidário;
 V – promover atos de desordem ou de incentivo à desobediência civil.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal atribuirá competência a um de seus órgãos da Administração Pública para realizar o cadastramento e a fiel fiscalização do cumprimento desta norma.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 4 de janeiro de 2018.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
 Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
 Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria do Vereador Pedro Fernandes, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

LEI Nº 5.143, DE 4 DE JANEIRO DE 2018.

Declara de Utilidade Pública, no âmbito do Município de Teresina, a ASSOCIAÇÃO DO PROJETO EPAFRAS - APE, e dá outras providências. (*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito municipal, a ASSOCIAÇÃO DO PROJETO EPAFRAS - APE, entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, com data de registro em 22 de junho de 2012, por duração indeterminada, inscrição no CNPJ nº 17.340.955/0001-90, sediada na Rua Dezenove, nº 4338, bairro Morada Nova, CEP: 64.023-646, com foro nesta cidade de Teresina - Piauí.

Art. 2º O reconhecimento oficial de que trata o artigo 1º desta Lei, confere legitimidade e a credibilidade a ASSOCIAÇÃO DO PROJETO EPAFRAS - APE, com a promoção das seguintes ações:

- I – prestar serviços à coletividade nas áreas da assistência social, saúde, educação, cultura, esporte e lazer;
 II – impedir qualquer tipo de preconceito ou discriminação de cor, sexo, raça, credo religioso, classe social ou convicções políticas, filosóficas e de nacionalidade.

Parágrafo único. Observado o cumprimento das ações normatizadas nos incisos do caput deste artigo, a ASSOCIAÇÃO DO PROJETO EPAFRAS - APE fará jus aos benefícios municipais quanto às isenções, subvenções, doações e auxílios previstos na legislação vigente.

Art. 3º Os efeitos desta Lei cessarão com o cometimento comprovado, pela entidade, das seguintes infrações:

- I – alterar a finalidade estatutária para a qual foi instituída, ou negue-se a cumpri-la;
 II – modificar seu Estatuto Social, ou sua denominação, sem a devida comunicação ao órgão competente do Município;
 III – utilizar recursos públicos recebidos a título de subvenções, doações, contribuições ou auxílios em desacordo com a legislação vigente;
 IV – usar a entidade para o fim político-partidário;
 V – promover atos de desordem ou de incentivo à desobediência civil.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
 Prefeito de Teresina

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
 Secretária Municipal de Governo

SÉRGIO WILSON LOPES SOARES
 Assistente Jurídico do Prefeito

GEÓRGIA FERREIRA MARTINS NUNES
 Procuradoria Geral do Município

FERNANDO FORTES SAID
 Secretária Municipal de Comunicação Social

FRANCISCO CANINDE DIAS ALVES
 Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

MANOEL DE MOURA NETO
 Secretária Municipal de Finanças

ERICK ELYSIO REIS AMORIM
 Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação

KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS
 Secretária Municipal de Educação

RENATO PIRES BERGER
 Secretária Municipal de Esporte e Lazer

ALUISIO PARENTES SAMPAIO NETO
 Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo

FRANCISCO SAMUEL LIMA SILVEIRA
 Sec. Mun. de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas

JOSÉ GOMES DA SILVA FILHO
 Secretária Municipal da Juventude

OLAVO BRAZ BARBOSA NUNES FILHO
 Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

VICENTE DA SILVA MOREIRA FILHO
 Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano e Habitação

MACILANE GOMES BATISTA
 Sec. Mun. de Políticas Públicas para Mulheres

RICARDO BANDEIRA LOPES
 Sec. Mun. de Economia Solidária de Teresina

MONIQUE DE MENEZES
 Sec. Mun. de Concessões e Parceiras

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
 Presidente da Fundação Municipal de Saúde

LUÍS CARLOS MARTINS ALVES
 Presidente da Fundação Municipal de Cultura
 Monsenhor Chaves

SAMARA CRISTINA SILVA PEREIRA
 Presidente da Fundação Wall Ferraz

EDUARDO FRANCA DE AGUIAR
 Presidente da PRODATER

LEVINO DOS SANTOS FILHO
 Presidente da ETURB

PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS
 Presidente da IPMT

FRANCISCO DUARTE BARBOSA
 Superintendente Desenvolvimento Rural

JOSÉ JOÃO DE MAGALHÕES BRAGA JÚNIOR
 Superintendente Desenvolvimento Urbano/Centro-Norte

PAULO DA SILVA LOPES
 Superintendente Desenvolvimento Urbano/Sul

JOÃO EULÁLIO DE PÁDUA
 Superintendente Desenvolvimento Urbano/Leste

EVANDRO TAJRA HIDD FILHO
 Superintendente Desenvolvimento Urbano/Sudeste

CARLOS AUGUSTO DANIEL JÚNIOR
 Superintendente da STRANS

EDVALDO MARQUES LOPES
 Presidente da ARSETE



Prefeitura
 Municipal
 de Teresina

Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina
 Ano 2018 - Nº 2.200 - 11 de janeiro de 2018

Francisco Canindé Dias Alves
 Secretário de Administração

Sylvia Soares Oliveira Portela
 Gerente de Imprensa Oficial

Gilca Sampaio Carrias e Silva
 Divisão de Edição e Distribuição

Kaio Luan Rodrigues Cardeal
 Diagramador

Assinatura Digital

SYLVIA
 SOARES
 OLIVEIRA
 PORTELA:2748
 5234315

Assinado de forma
 digital por SYLVIA
 SOARES OLIVEIRA
 PORTELA:274852343
 15
 Dados: 2018.01.11
 14:02:44 -03'00'

- I – alterar a finalidade estatutária para a qual foi instituída, ou negue-se a cumpri-la;
 II – modificar seu Estatuto Social, ou sua denominação, sem a devida comunicação ao órgão competente do Município;
 III – utilizar recursos públicos recebidos a título de subvenções, doações, contribuições ou auxílios em desacordo com a legislação vigente;
 IV – usar a entidade para o fim político-partidário;
 V – promover atos de desordem ou de incentivo à desobediência civil.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal atribuirá competência a um de seus órgãos da Administração Pública para realizar o cadastramento e a fiel fiscalização do cumprimento desta norma.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 4 de janeiro de 2018.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
 Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
 Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria do Vereador Pedro Fernandes, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

LEI Nº 5.143, DE 4 DE JANEIRO DE 2018.

Declara de Utilidade Pública, no âmbito do Município de Teresina, a ASSOCIAÇÃO DO PROJETO EPAFRAS - APE, e dá outras providências. (*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito municipal, a ASSOCIAÇÃO DO PROJETO EPAFRAS - APE, entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, com data de registro em 22 de junho de 2012, por duração indeterminada, inscrição no CNPJ nº 17.340.955/0001-90, sediada na Rua Dezenove, nº 4338, bairro Morada Nova, CEP: 64.023-646, com foro nesta cidade de Teresina - Piauí.

Art. 2º O reconhecimento oficial de que trata o artigo 1º desta Lei, confere legitimidade e a credibilidade a ASSOCIAÇÃO DO PROJETO EPAFRAS - APE, com a promoção das seguintes ações:

- I – prestar serviços à coletividade nas áreas da assistência social, saúde, educação, cultura, esporte e lazer;
 II – impedir qualquer tipo de preconceito ou discriminação de cor, sexo, raça, credo religioso, classe social ou convicções políticas, filosóficas e de nacionalidade.

Parágrafo único. Observado o cumprimento das ações normatizadas nos incisos do caput deste artigo, a ASSOCIAÇÃO DO PROJETO EPAFRAS - APE fará jus aos benefícios municipais quanto às isenções, subvenções, doações e auxílios previstos na legislação vigente.

Art. 3º Os efeitos desta Lei cessarão com o cometimento comprovado, pela entidade, das seguintes infrações:

- I – alterar a finalidade estatutária para a qual foi instituída, ou negue-se a cumpri-la;
 II – modificar seu Estatuto Social, ou sua denominação, sem a devida comunicação ao órgão competente do Município;
 III – utilizar recursos públicos recebidos a título de subvenções, doações, contribuições ou auxílios em desacordo com a legislação vigente;
 IV – usar a entidade para o fim político-partidário;
 V – promover atos de desordem ou de incentivo à desobediência civil.



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
 Prefeito de Teresina

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
 Secretária Municipal de Governo

SÉRGIO WILSON LOPES SOARES
 Assistente Jurídico do Prefeito

GEÓRGIA FERREIRA MARTINS NUNES
 Procuradoria Geral do Município

FERNANDO FORTES SAID
 Secretária Municipal de Comunicação Social

FRANCISCO CANINDE DIAS ALVES
 Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

MANOEL DE MOURA NETO
 Secretária Municipal de Finanças

ERICK ELYSIO REIS AMORIM
 Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação

KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS
 Secretária Municipal de Educação

RENATO PIRES BERGER
 Secretária Municipal de Esporte e Lazer

ALUÍSIO PARENTES SAMPAIO NETO
 Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo

FRANCISCO SAMUEL LIMA SILVEIRA
 Sec. Mun. de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas

JOSÉ GOMES DA SILVA FILHO
 Secretária Municipal da Juventude

OLAVO BRAZ BARBOSA NUNES FILHO
 Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

VICENTE DA SILVA MOREIRA FILHO
 Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano e Habitação

MACHLANE GOMES BATISTA
 Sec. Mun. de Políticas Públicas para Mulheres

RICARDO BANDEIRA LOPES
 Sec. Mun. de Economia Solidária de Teresina

MONIQUE DE MENEZES
 Sec. Mun. de Concessões e Parcerias

SILVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
 Presidente da Fundação Municipal de Saúde

LUÍS CARLOS MARTINS ALVES
 Presidente da Fundação Municipal de Cultura
 Monsenhor Chaves

SAMARA CRISTINA SILVA PEREIRA
 Presidente da Fundação Wall Ferraz

EDUARDO FRANÇA DE AGUIAR
 Presidente da PRODATER

LEVINO DOS SANTOS FILHO
 Presidente da ETURB

PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS
 Presidente da IPMT

FRANCISCO DUARTE BARBOSA
 Superintendente Desenvolvimento Rural

JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR
 Superintendente Desenvolvimento Urbano/Centro-Norte

PAULO DA SILVA LOPES
 Superintendente Desenvolvimento Urbano/Sul

JOÃO EULÁLIO DE PÁDUA
 Superintendente Desenvolvimento Urbano/Leste

EVANDRO TAJRA HIDD FILHO
 Superintendente Desenvolvimento Urbano/Sudeste

CARLOS AUGUSTO DANIEL JÚNIOR
 Superintendente da STRANS

EDVALDO MARQUES LOPES
 Presidente da ARSETE



DOM

Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina
 Ano 2018 - Nº 2.200 - 11 de janeiro de 2018

Francisco Canindé Dias Alves
 Secretário de Administração

Sylvia Soares Oliveira Portela
 Gerente de Imprensa Oficial

Gilca Sampaio Carrias e Silva
 Divisão de Edição e Distribuição

Kaio Luan Rodrigues Cardeal
 Diagramador

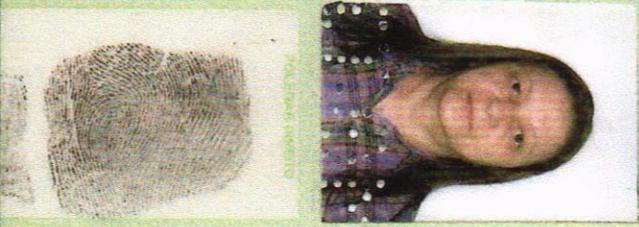
Assinatura Digital

SYLVIA
 SOARES
 OLIVEIRA
 PORTELA:2748
 5234315

Assinado de forma
 digital por SYLVIA
 SOARES OLIVEIRA
 PORTELA:274852343
 15
 Dados: 2018.01.11
 14:02:44 -03'00'

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



Maria Dalva Gonçalves de Carvalho Izidório
1066796 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	381.410	DATA DE EXPEDIÇÃO	01/02/17
NOME	MARIA DALVA GONÇALVES DE CARVALHO		
FILIAÇÃO	IZIDÓRIO ERNESTINA GONÇALVES DE CARVALHO LUIZ PEDRO GONÇALVES		
NATURALIDADE	INHUMA DO PIAUI-PI	DATA DE NASCIMENTO	05/03/1960
DOC. ORIGEM	CERT. CASAM. 1222 L 058 F 64		
CPF	EXP INHUMA DO PIAUI-PI 11/07/88 183.289-033-34		
	Francisco das Chagas Pinheiro Martins 1066796 Ortista Papiloscopista Policial Classe Especial ASSINATURA DO DIRETOR		

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO CARTÓRIO ÚNICO DE AROAZES-PI

Av. Cel. Anibal Martins, s/nº - Centro - CEP: 64310-000 - Tel.: (89) 3468-1150
Wellton Lima de Brito - Tabelião Escrivão Designado

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM A ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS.DOU FÉ EM TEST. 14 DA VERDADE AROAZES-PI, 29/08/2023.

SELO: AEX50371-A7FU - www.tjpi.jus.br/portalextra

Wellton Lima de Brito
WELITON LIMA DE BRITO-TABELIÃO INTERINO
Emol:3,03 TJ:0,61 FMMP/PI:0,24 Selo:0,26 Total:4,14 - OP:4
CÉDULA DE IDENTIDADE

Wellton Lima de Brito
Tabelião Interino
Portaria: Nº 988/2014





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 2ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO NEGATIVA CÍVEL, CRIMINAL E MILITAR

Nº 329461 / ETJ

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA, revendo os registros de distribuição cível, criminal e militar, que,

contra o NOME

WENDEL BARROS GONCALVES

E

contra o CPF

01952832365

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 2ª instância do Estado do Piauí.

Dados adicionais do requerente:

NACIONALIDADE: Brasil

RG: 2.364.266 / SSP

ESTADO CIVIL: Separado(a)

MÃE: MARIA DE FATIMA BARROS GONCALVES

PAI: ALBERTO GONCALVES DE CARVALHO

ENDEREÇO: RESIDENCIAL FORTES, Q B C28

BAIRRO: COMPRIDA

CEP: 64076115

MUNICÍPIO: Teresina - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento Nº 053/2015 da Presidência do Tribunal de Justiça;
- As informações acima são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- Esta certidão equivale, para todos os efeitos legais, àquela expedida pelo Setor de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, desde que seguidos os procedimentos de validação e autenticação;
- Abrange registros no âmbito da segunda instância de todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, salvo aquelas que não possuem meios de envio eletrônico e dados ou as que utilizam sistema diverso do e-TJPI/PJe.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada unicamente pela página do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, através do endereço <http://www.tjpi.jus.br/e-tjpi/certidao/validar>, onde devem ser informados Número da Certidão e Código Verificador.

Emitida em: 22/09/2023 11:17:46

Código Verificador: 72330.7045A.B0B66.C8884



PROIBIDO PLASTIFICAR
2167466465

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2167466465

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome
WENDEL BARROS GONCALVES



DOC. IDENTIDADE / Org. Emissora
2364266 SSP PI

CPF
019.528.323-65

DATA NASCIMENTO
13/11/1985

FUNÇÃO
ALBERTO GONCALVES DE
CARVALHO
MARIA DE FÁTIMA
BARROS GONCALVES

Nº REGISTRO
04042168161

VALIDADE
30/11/2023

1ª HABILITAÇÃO
16/02/2007

GOVERNADOR
EAR

Wendel Barros Gonçalves
Assinatura do portador

LOCAL
TERESINA, PI

DATA DE EMISSÃO
28/12/2020

PIAUI

41907464415
FI3271024195



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL**

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 3064693

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTAR AÇÕES CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR** com condenação transitada em julgado ou **EXECUÇÕES PENAIS**, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: WENDEL BARROS GONÇALVES

CPF: 01952832365

RG: 2364266 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPPI

ESTADO CIVIL: Solteiro(a)

PAI: ALBERTO GONÇALVES DE CARVALHO

MÃE: MARIA DE FÁTIMA BARROS GONÇALVES

ENDEREÇO: Residencial Fortes, Q B, C 28

BAIRRO: Cumprida, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;

- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
 - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3064693. Código verificador: FAF93.2EA25.B0845.D109E

- o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
 - o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º. da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e
 - o IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 14 de Setembro de 2023 às 06 h 33 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão N° 3064693. Código verificador: FAF93.2EA25.B0845.D109E



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL**

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL, EXECUÇÃO CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 3020261

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENAS, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: BRUNO LIBERATO

CPF: 02539515347

RG: 2609496 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPPI

ESTADO CIVIL: Solteiro(a)

PAI: JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA

MÃE: RUFINA ISABEL DE SOUSA

ENDEREÇO: Rua do Progresso

BAIRRO: Centro, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange as AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, EXECUÇÃO PATRIMONIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA, CRIMINAIS, AUDITORIA MILITAR e EXECUÇÕES PENAS;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
 - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3020261. Código verificador: AD427.C9DF7.291E1.2362B

- o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
 - o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º. da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e
 - o IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 07 de Agosto de 2023 às 11 h 18 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3020261. Código verificador: AD427.C9DF7.291E1.2362B



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 2ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO NEGATIVA CÍVEL, CRIMINAL E MILITAR

Nº 330465 / ETJ

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA, revendo os registros de distribuição cível, criminal e militar, que,

contra o NOME
MAURA LOPES DA SILVA

E

contra o CPF
65662326304

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 2ª instância do Estado do Piauí.

Dados adicionais do requerente:

NACIONALIDADE: Brasil
RG: 2.104.353 / SSP
ESTADO CIVIL: Casado(a)
MÃE: MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DA SILVA
PAI: JOSE CONRADO DA SILVA
ENDEREÇO: CONJUNTO RESIDENCIAL FORTES 28
BAIRRO: COMPRIDA
CEP: 64076115
MUNICÍPIO: Teresina - PI

OBSERVAÇÕES:

- a) Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento Nº 053/2015 da Presidência do Tribunal de Justiça;
- b) As informações acima são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- d) Esta certidão equivale, para todos os efeitos legais, àquela expedida pelo Setor de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, desde que seguidos os procedimentos de validação e autenticação;
- e) Abrange registros no âmbito da segunda instância de todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, salvo aquelas que não possuem meios de envio eletrônico e dados ou as que utilizam sistema diverso do e-TJPI/PJe.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada unicamente pela página do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, através do endereço <http://www.tjpi.jus.br/e-tjpi/certidao/validar>, onde devem ser informados Número da Certidão e Código Verificador.

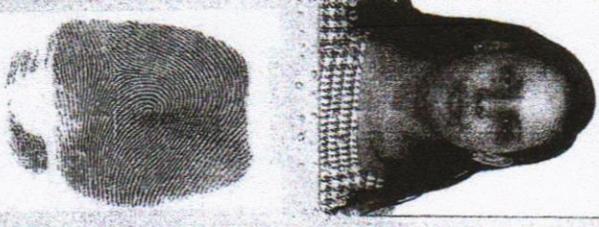
Emitida em: 27/09/2023 16:55:50

Código Verificador: 58297.1FA5A.D2652.CA59B



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



Alcauno Lopes da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2104353 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/06/2021

NOME MAURA LOPES DA SILVA

FILIAÇÃO MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DA SILVA
JOSÉ CONRADO DA SILVA

NATURALIDADE TERESINA - PI DATA DE NASCIMENTO 08/11/1983

DOC. ORIGEM CERT. NASCIMENTO 90441 L 54 F 139
EXP. TERESINA - PI 14/06/2021

CPF 656.623.263-04

Juarez Gonçalves de Carvalho
Perito Criminal

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO N° 89.250/83

Sistema Único de Saúde

MAURA LOPES DA SILVA

Data Nasc.: 08/11/1983 Sexo: F

700 0064 0739 0804



DISQUE SAÚDE 136

Este cartão é de uso pessoal e intransferível.
Em caso de roubo ou perda, comunicar ao Disque Saúde.

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

SUS

verso

TIM S.A.
 Rua Lisandro Nogueira, 1914
 CENTRO - TERESINA - PI
 CNPJ: 02.421.421/0024-08 - I.E.: 194445895
 CNPJ da Matriz: 02.421.421/0001-11

R\$ 62,79
VENCIMENTO
12/05/2022

EMISSÃO: 19/04/2022

POSTAGEM: 27/04/2022

FATURA: 4704377056

MAURA LOPES DA SILVA
 CONJUNTO RESIDENCIAL FORTES, 28, OUTROS QD B
 COMPRIDA
 64076-115 - TERESINA - PI

CLIENTE: 1.262062597

CPF/CNPJ: 65662326304

ACESSO: 86 99909-9390

DÉBITO AUTOMÁTICO: 00094108014750380009

IMPORTANTE PARA MAURA

TIM informa: a Declaração Anual de Quitação de Débito 2021 foi comunicada, para os clientes elegíveis, nas faturas a partir do vencimento 07/04/22.

RESUMO DA SUA CONTA DE 19/MAR A 18/ABR

Serviços TIM S.A.	VALOR
<input checked="" type="checkbox"/> TIM Controle A Plus 4 0	R\$ 60,99
<input checked="" type="checkbox"/> OUTROS CRÉDITOS E DÉBITOS	R\$ 1,80

VEJA ABAIXO O RESUMO DA SUA CONTA PARA O NÚMERO: 86 99909-9390
MENSALIDADES

Vantagens que seu plano oferece	FRANQUIA	CONSUMO	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERÍODO	VALOR
TIM Controle A Plus 4 0 (088/PÓS/SMP)	-	-	1	31	19/03 a 18/04	60,99
3,5GB Internet	3,5GB	-	1	31	19/03 a 18/04	Incluído
Minutos Locais e DDD com 41	550m00s	-	1	31	19/03 a 18/04	Incluído
TIM Segurança Digital	-	-	1	31	19/03 a 18/04	Incluído
TIM Tô Aqui 1 Licença	-	-	1	31	19/03 a 18/04	Incluído
Ebook Light By Skeelo	-	-	1	31	19/03 a 18/04	Incluído
TIM Banca Virt Prem Jorn	-	-	1	31	19/03 a 18/04	Incluído
Total de Mensalidades						60,99

MAIS DETALHES DA SUA CONTA

Você pode ver sua conta detalhada sempre que desejar, com toda a comodidade e segurança, no App Meu TIM. Para acessá-la, visite www.appmeutim.com.br do seu celular TIM. Central de Atendimento: 1056

IMPOSTO TIM S.A.	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR	FUST:	R\$ 0,23	Informações Complementares - Plano(s) e Serviços de Valor Adicionado (SVA)
ICMS	30%	R\$ 35,39	R\$ 10,62	FUNTEL:	R\$ 0,12	Incluídos no(s) Plano(s)
PIS/COFINS - Serviços Telecom	3,65%					Franquia(s)
PIS/COFINS - Serviços Não Telecom	4,65%					SVA
PIS/COFINS - Serviços Não Telecom	9,25%					Descanto(s) Franquia(s)
ISS		R\$ 6,20	R\$ 0,19			Descanto(s) SVA

Em atendimento à Lei 12.741/2012
 As contribuições ao FUST (1%) e FUNTEL (0,5%) não são repassadas às tarifas



Para sua comodidade e praticidade, cadastre sua conta agora mesmo em débito automático. Acesse o site ou app Meu TIM para ativação e mais informações: meutim.com.br

NOME DO CLIENTE
 MAURA LOPES DA SILVA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IDENTIFICAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	MÊS DE REFERÊNCIA	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR
00094108014750380009	ABR/2022	19/04/2022	12/05/2022	R\$ 62,79

8461000000 - 5 62790109011 - 8 00470437705 - 2 60801475038 - 4



PAGUE COM PIX





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 2ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO NEGATIVA CÍVEL, CRIMINAL E MILITAR

Nº 330487 / ETJ

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA, revendo os registros de distribuição cível, criminal e militar, que,

contra o NOME

ALBERTO GONÇALVES DE CARVALHO JUNIOR

E

contra o CPF

03676601300

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 2ª instância do Estado do Piauí.

Dados adicionais do requerente:

NACIONALIDADE: Brasil

RG: 2.795.719 / SSP-PI

ESTADO CIVIL: Casado(a)

MÃE: MARIA DE FATIMA BARROS GONÇALVES

PAI: ALBERTO GONÇALVES DE CARVALHO

ENDEREÇO: RUA PAULO CARNEIRO DA CUNHA 2602 BLOCO 12 APT 204

BAIRRO: TANCREDO NEVES

CEP: 64076030

MUNICÍPIO: Teresina - PI

OBSERVAÇÕES:

- a) Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento Nº 053/2015 da Presidência do Tribunal de Justiça;
- b) As informações acima são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- d) Esta certidão equivale, para todos os efeitos legais, àquela expedida pelo Setor de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, desde que seguidos os procedimentos de validação e autenticação;
- e) Abrange registros no âmbito da segunda instância de todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, salvo aquelas que não possuem meios de envio eletrônico e dados ou as que utilizam sistema diverso do e-TJPI/PJe.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada unicamente pela página do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, através do endereço <http://www.tjpi.jus.br/e-tjpi/certidao/validar>, onde devem ser informados Número da Certidão e Código Verificador.

Emitida em: 27/09/2023 17:37:17

Código Verificador: 3C66B.0C62B.C5FA3.F2B2B





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN PI 000.477.250
ENFERMEIRO

NOME

ALBERTO GONÇALVES DE
CARVALHO JÚNIOR

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE

PIMENTEIRAS
PI
BRASILEIRA

DATA DE NASCIMENTO DATA DE VALIDADE
18/05/1989 29/03/2021



João Elias Moura

PRESIDENTE

V 04673121

FILIAÇÃO

ALBERTO GONÇALVES DE
CARVALHO
MARIA DE FÁTIMA BARROS
GONÇALVES

IDENTIDADE

2795719

ORGÃO EXPEDIDOR

SSP PI

CPF

036.766.013-00

DATA DE EMISSÃO

29/03/2016



Alberto Gonçalves de Carvalho Júnior

ASSINATURA PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

LEI Nº 5.905 DE 12/07/73 E LEI Nº 6.206 DE 07/05/75

PROIBIDO PLASTIFICAR

NET
O MUNDO É DOS NETS

Ganhe tempo e resolva tudo sem precisar usar o
telefone. Basta acessar: net.com.br > Minha NET



CTCE FORTALEZA CE PL7
ALBERTO GONCALVES DE CARVALHO JUNIOR
R PAULO CARNEIRO DA CUNHA, 2602, BL 12, APT 204
TANCREDO NEVES
64076-030 TERESINA - PI



063/008632989

VENCIMENTO: 10/01



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 2ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO NEGATIVA CÍVEL, CRIMINAL E MILITAR

Nº 330485 / ETJ

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA, revendo os registros de distribuição cível, criminal e militar, que,

contra o NOME

DALIVIA DAIANE DE CARVALHO IZIDORIO

E

contra o CPF

02725069319

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 2ª instância do Estado do Piauí.

Dados adicionais do requerente:

NACIONALIDADE: Brasil

RG: 2.837.173 / SSP-PI

ESTADO CIVIL: Casado(a)

MÃE: MARIA DALVA GONÇALVES DE CARVALHO IZIDORIO

PAI: PAULO HENRIQUE IZIDORIO

ENDEREÇO: RUA ARISTIDES SARAIVA DE ALMEIDA 960 BLB PA 404

BAIRRO: SANTA ISABEL

CEP: 64053300

MUNICÍPIO: Teresina - PI

OBSERVAÇÕES:

- a) Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento Nº 053/2015 da Presidência do Tribunal de Justiça;
- b) As informações acima são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- d) Esta certidão equivale, para todos os efeitos legais, àquela expedida pelo Setor de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, desde que seguidos os procedimentos de validação e autenticação;
- e) Abrange registros no âmbito da segunda instância de todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, salvo aquelas que não possuem meios de envio eletrônico e dados ou as que utilizam sistema diverso do e-TJPI/PJe.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada unicamente pela página do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, através do endereço <http://www.tjpi.jus.br/e-tjpi/certidao/validar>, onde devem ser informados Número da Certidão e Código Verificador.

Emitida em: 27/09/2023 17:26:02

Código Verificador: 9AD17.BAD85.9122C.B43EF



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

NOME
DALÍVIA DAIANE DE CARVALHO IZIDÓRIO

FILIAÇÃO
PAULO HENRIQUE IZIDÓRIO E MARIA DALVA GONCALVES DE CARVALHO IZIDÓRIO

D. NASCIMENTO 30/10/1995 **O. EXPEDIDOR** SSP/PI **FATOR RH** A+

NATURALIDADE
AROAZES/PI

Dalívia Daiane de C. Izidório
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO GERAL - CPF
027.250.693-19

REGISTRO CIVIL
CERT. NASCIMENTO 9827 L 15 F 40
EXP. AROAZES - PI 07/10/2020

DATA DE EXPEDIÇÃO
26/04/2023

T. ELEITOR/ZONA/SEC **NIS/PIS/PASEP**
041206381503

CTPS/SÉRIE/UF **CERT. MILITAR**

IDENT. PROFISSIONAL

CNH **CNS**
06172480817 PI

Juarez Gonçalves de Carvalho
Partido Criminal

273

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG = 2837173

equatorial Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.
 Av. Maranhão, 700 - Centro - Teresopolis
 CEP: 64000-000
 Fone: (86) 3222-1111 - (86) 3222-1111

SUB GRUPO: 01
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL RESIDENCIAL
CLASSIFICAÇÃO: Residencial Pleno
SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL

WENDEL VERRASTY W
 TENDÃO METALIC 200 V - 7RE

TIPO DE FORNECEDOR:
 1-1746150
INSTALAÇÃO: 1007720
 16/1009 70150016-000

PAULO HENRIQUE IZIDÓRIO



Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.

Av. Maranhão, 208 - Centro - Teresina/PI
CEP: 64007-010
Insc. Estadual: 19.301.001-5 - CNPJ: 06.840.185/0001-00

SUB GRUPO: B1
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFASIA TENSÃO NOMINAL: 120V V - TRI
CLASSIFICACAO: Residencial Plano
SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL
TIPO DE FORNECEDORA: Tri-Fásica
INSTALACAO: 1500/7000
IA/SIG: TMS10018-000

PAULO HENRIQUE ISIDORIO

R. ARISTIDES SARAIVA DE ALMEIDA 960 BL B AP 404 SAHÍ
A ISABEL CEP: 64053-300 TERESINA - PI
CPF: ***.321.37*.**

Conta Contato
3000975817
Patrocinador de Negócio
4512634

Conta mês
07/2023

Total a pagar
R\$ 317,44

Vencimento
04/08/2023



NOTA FISCAL N. 017590375 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 24/07/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta>
Chave de acesso:
22230706840748000189660000175903751097254703
Protocolo de autorizacao: 3222300010034405 - 24/07/2023
as 11:50

Itens de Fatura	24/06/2023		24/07/2023		30	24/07/2023	
	Leitura Anterior	Leitura Real	Preço unit. c/ trib.	Tarifa unit.(R\$)		PIS/CONFINS	ICMS
Consumo (kWh)		262	1,062519	0,743100	8,53	75,17	278,38
Consumo Isento (kWh)		176	0,743100	0,743100	0,00	0,00	130,78
Dev Geracao - CC 4512634		176		0,743100			-130,78

Itens Financeiros
Cip-Ilum Pub Pref Munic 39,86



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DO 2º GRAU - DIS2GRA

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Certidão Nº 24132/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEJU/DIS2GRA

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí **CERTIFICA**, revendo os registros de distribuição, **civil, criminal e auditoria militar**, que,

contra o NOME

JULIANA DE CARVALHO PIRES

E

contra o CPF **883.377.903-34**

NADA CONSTA na Justiça Estadual de **2ª instância** do Estado do Piauí.

Dados adicionais do requerente:

NACIONALIDADE: Brasil, NASCIDO 02/12/1982

RG:2.057.757 SSP-PI

ESTADO CIVIL: CASADA

MÃE: JANE COELHO DE CARVALHO PIRES ALVES

PAI: MAGNO PIRES ALVES FILHO

ENDEREÇO: RUA AVIADOR IRAPUÃ ROCHA ,1.065

BAIRRO: JOCKEY CEP-64048.232

MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- a) Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento Nº 053/2015 da Presidência do Tribunal de Justiça;
- b) As informações acima são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- d) Esta certidão equivale, para todos os efeitos legais, àquela expedida pelo Setor de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, desde que seguidos os procedimentos de validação e autenticação;
- e) Abrange registros no âmbito da segunda instância de todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, salvo aquelas que não possuem meios de envio eletrônico e dados ou as que utilizam sistema diverso do e-TJPI/PJe.



Documento assinado eletronicamente por **Joana D'arc Gomes da Rocha Oliveira, Analista Judiciária / Analista Judicial**, em 29/09/2023, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4765448** e o código CRC **05CD80FF**.

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA, revendo os registros de distribuição criminal e militar, que,

contra o NOME

MARIA ELIELMA FERREIRA COSRA

E

contra o CPF

01116311305

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 2ª instância do Estado do Piauí.

Dados adicionais do requerente:

NACIONALIDADE: Brasil

RG: 2.433.129 / SSP

ESTADO CIVIL: Casado(a)

MÃE: MARIA DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA COSTA

PAI: EDGAR ALVES DA COSTA

ENDEREÇO: Q 86 CASA 27 JACINTA ANDRADE

BAIRRO: SANTA MARIA DA CODIPR

CEP: 64013539

MUNICÍPIO: Teresina - PI

OBSERVAÇÕES:

- a) Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento Nº 053/2015 da Presidência do Tribunal de Justiça;
- b) As informações acima são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- d) Esta certidão equivale, para todos os efeitos legais, àquela expedida pelo Setor de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, desde que seguidos os procedimentos de validação e autenticação;
- e) Abrange registros no âmbito da segunda instância de todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, salvo aquelas que não possuem meios de envio eletrônico e dados ou as que utilizam sistema diverso do e-TJPI/PJe.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada unicamente pela página do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, através do endereço <http://www.tjpi.jus.br/e-tjpi/certidao/validar>, onde devem ser informados Número da Certidão e Código Verificador.

Emitida em: 15/09/2023 08:30:44

Código Verificador: 9C4EF.B9481.51AE2.04E25





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 2ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO NEGATIVA CÍVEL, CRIMINAL E MILITAR

Nº 329443 / ETJ

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA, revendo os registros de distribuição cível, criminal e militar, que,

contra o NOME

MARIA ELIELMA FERREIRA COSTA

E

contra o CPF

01116311305

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 2ª instância do Estado do Piauí.

Dados adicionais do requerente:

NACIONALIDADE: Brasil

RG: 2.433.129 / SSP

ESTADO CIVIL: Casado(a)

MÃE: MARIA DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA COSTA

PAI: EDGAR ALVES DA COSTA

ENDEREÇO: Q 86 CASA27 JACINTA ANDRADE

BAIRRO: SANTA MARIA DA CODIPI

CEP: 64013539

MUNICÍPIO: Teresina - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento Nº 053/2015 da Presidência do Tribunal de Justiça;
- As informações acima são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- Esta certidão equivale, para todos os efeitos legais, àquela expedida pelo Setor de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, desde que seguidos os procedimentos de validação e autenticação;
- Abrange registros no âmbito da segunda instância de todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, salvo aquelas que não possuem meios de envio eletrônico e dados ou as que utilizam sistema diverso do e-TJPI/PJe.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada unicamente pela página do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, através do endereço <http://www.tjpi.jus.br/e-tjpi/certidao/validar>, onde devem ser informados Número da Certidão e Código Verificador.

Emitida em: 22/09/2023 10:42:45

Código Verificador: E274E.B1DBC.DE855.2C15F





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DO 2º GRAU - DIS2GRA

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Certidão Nº 21911/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEJU/DIS2GRA

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA, revendo os registros de distribuição cível, criminal e militar, que,

contra o NOME

JOLBERTO GONÇALVES DE CARVALHO

E

contra o CPF nº **707.867.553-34**

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 2ª instância do Estado do Piauí.

Dados adicionais do requerente:

NACIONALIDADE: Brasil, Nascido em 14/09/1974

RG nº 1.442.346 - SSP/PI

ESTADO CIVIL: Não Informado

MÃE: ERNESTINA BORGES GONÇALVES

PAI: LUIZ PEDRO GONÇALVES

ENDEREÇO: RUA AVIADOR IRAPUAN ROCHA, 1065, APTO.-1300, CONDOMÍNIO LYON

BAIRRO: JÓQUEI, CEP.: 64.048-232

MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento Nº 053/2015 da Presidência do Tribunal de Justiça;
- As informações acima são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- Esta certidão equivale, para todos os efeitos legais, àquela expedida pelo Setor de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, desde que seguidos os procedimentos de validação e autenticação;
- Abrange registros no âmbito da segunda instância de todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, salvo aquelas que não possuem meios de envio eletrônico e dados ou as que utilizam sistema diverso do e-TJPI/PJe.



Documento assinado eletronicamente por **Rosilene Alves Lopes, Analista Judiciária / Analista Administrativa**, em 06/09/2023, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DO 2º GRAU - DIS2GRA

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Certidão Nº 24250/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEJU/DIS2GRA

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí **CERTIFICA**, revendo os registros de distribuição, **cíveis, criminal e auditoria militar**, que,

contra o NOME

MARIA DALVA GONÇALVES DE CARVALHO IZIDORIO

E

contra o CPF **183.289.033-34**

NADA CONSTA na Justiça Estadual de **2ª instância** do Estado do Piauí.

Dados adicionais do requerente:

NACIONALIDADE: Brasil, nascida 05/03/1960

RG: 381410, SSP-PI

ESTADO CIVIL: CASADA

MÃE: ERNESTINA GONCALVES DE CARVALHO

PAI: LUIZ PEDRO GONÇALVES

ENDEREÇO: RUA ARISTIDES SARAIVA DE ALMEIDA

BAIRRO: SANTA ISABEL , CEP -64.053-300

MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- a) Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento Nº 053/2015 da Presidência do Tribunal de Justiça;
- b) As informações acima são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- d) Esta certidão equivale, para todos os efeitos legais, àquela expedida pelo Setor de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, desde que seguidos os procedimentos de validação e autenticação;
- e) Abrange registros no âmbito da segunda instância de todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, salvo aquelas que não possuem meios de envio eletrônico e dados ou as que utilizam sistema diverso do e-TJPI/PJe.



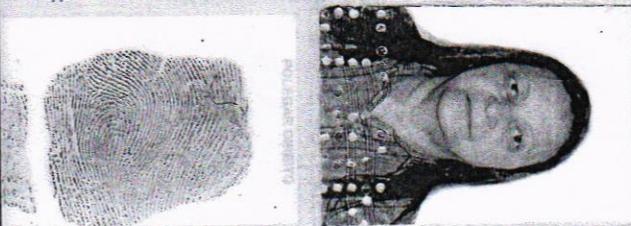
Documento assinado eletronicamente por **Joana D'arc Gomes da Rocha Oliveira, Analista Judiciária / Analista Judicial**, em 02/10/2023, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4771321** e o código CRC **06355D1F**.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



Maria Dalva Gonçalves de Carvalho Izidório
1066796
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 381.410 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/02/17

NOME MARIA DALVA GONÇALVES DE CARVALHO

FILIAÇÃO IZIDÓRIO
ERNESTINA GONÇALVES DE CARVALHO
LUIZ PEDRO GONÇALVES

NATURALIDADE INHUMA DO PIAUI-PI DATA DE NASCIMENTO 05/03/1960

DOC. ORIGEM CERT.CASAM. 1222 L 05B F 64

EXP INHUMA DO PIAUI-PI 11/07/88

CPF 183.289.033-34
Francisco das Chagas Pinheiro Martins
1066796
Papiroscopista Policial Classe Especial
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

2º

SERVENÇA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIL DA PESSOA JURÍDICA DE TERESINA-PI
CEP 64062-500 - RUA 1304 - JARDIM EMILIA - TERESINA-PI - PIAUÍ - BRASIL - FONE (085) 3241-0100 - WWW.CENTROREGISTRARIO.COM.BR - CEC 07662
Bel' Mourjane de Oliveira Sousa - Tabelião Interina - Portaria nº 3089/2017 - PUPJUGUEXP/CGJ



CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL RG EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FE. Teresina/PI, 04/05/2023 10:04:38.

SELO AES35889 - RGYM CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

Lyllia Mirtes de Sousa do Nascimento - Escrevente
Emp. R\$ 3.03 T.J. R\$ 0.61 MP: R\$ 0.24 Selo: R\$ 0.26 Total: R\$ 4.14



Equatorial Plant Distribuidora de Energia S.A.

Av. Amazonas, 208 - Comércio - Teresina
CEP: 64001-100
Pisc. Edifício 74 201 202-11 - CEP: 64001-100/0001-04

SUB GRUPO: BI
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL PONTUA TENSÃO NOMINAL: 220V - TRI
CLASSIFICACAO: Residencial Plano
SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL

TIPO DE SUBSTITUICAO:
TIPO: Publico
INSTALACAO: 1507/7920
DE/SEQ: TH150714-500

PAULO HENRIQUE ISIDORIO

R. ARISTIDES SARATVA DE ALMEIDA 960 BL B AP 404 SANI
A ISABEL CEP: 64053-300 TERESINA -PI
CPF: ***.321.37*.**

Conta Controlada
3060975317

Patrocinador de Negócio
4512634

Conta mês
07/2023

Total a pagar
R\$ 317,44

Vencimento
04/08/2023



NOTA FISCAL N. 017590375 - SERIE 000

DATA EMISSAO: 24/07/2023

Consulte pela Chave de Acesso em:

<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta>

Chave de acesso:

222307068407480001896600000175903751097254703

Protocolo de autorizacao: 322300010034405 - 24/07/2023
as 11:50

Datas das Leituras	24/07/2023	24/07/2023	30 ^o de Dias	24/07/2023	24/07/2023	Valor (R\$)
Itens de Fatura	Quant.	Preço unit c/ trib.	Tarifa unit.(R\$)	PIS/CONFINS	ICMS	
Consumo (kWh)	262	1,062519	0,743100	8,53	75,17	278,38
Consumo Isento (kWh)	176	0,743100	0,743100	0,00	0,00	130,78
Dev Geracao - CC 4512634	176		0,743100			-130,78

Itens Financeiros
Cip-Ilum Pub Pref Munic

39,06



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 2ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO NEGATIVA CÍVEL, CRIMINAL E MILITAR

Nº 330482 / ETJ

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA, revendo os registros de distribuição cível, criminal e militar, que,

contra o NOME

ROBERT LAZARO DA SILVA PINHO

E

contra o CPF

00233769374

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 2ª instância do Estado do Piauí.

Dados adicionais do requerente:

NACIONALIDADE: Brasil

RG: 2.058.954 / SSP-PI

ESTADO CIVIL: Casado(a)

MÃE: MARIA DO SOCORRO DA SILVA PINHO

PAI: JOÃO BATISTA PINHO

ENDEREÇO: QUADRA 86 27

BAIRRO: JACINTA ANDRADE

CEP: 64013539

MUNICÍPIO: Teresina - PI

OBSERVAÇÕES:

- a) Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento Nº 053/2015 da Presidência do Tribunal de Justiça;
- b) As informações acima são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- d) Esta certidão equivale, para todos os efeitos legais, àquela expedida pelo Setor de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, desde que seguidos os procedimentos de validação e autenticação;
- e) Abrange registros no âmbito da segunda instância de todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, salvo aquelas que não possuem meios de envio eletrônico e dados ou as que utilizam sistema diverso do e-TJPI/PJe.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada unicamente pela página do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, através do endereço <http://www.tjpi.jus.br/e-tjpi/certidao/validar>, onde devem ser informados Número da Certidão e Código Verificador.

Emitida em: 27/09/2023 17:18:10

Código Verificador: 2667A.BEC99.761B9.6E496



magazine luiza
vem ser feliz

00092884

#. ? W



PC-00

ROBERT LAZARO DA SILVA PINHO
QD 86 27
STA MARIA DA CO
64013-539 TERESINA - PI

Postagem: 27/08/2023

Vencimento: 04/09/2023

Emissão: 27/08/2023

270823

Previsão prox. Fechamento: 27/09/2023

Titular **ROBERT LAZARO DA SILVA PINHO**
Cartão **5307.XXXX.XXXX.9692**



mastercard Nacio

Resumo da fatura em R\$

Total da fatura anterior	762,97
Pagamento efetuado em 04/08/2023	- 762,97
Saldo financiado	0,00
Encargos (financiamento + moratório)	2,95
Lançamentos atuais	763,18
Total desta fatura	766,13

O total da sua fatura é:
R\$ 766,13

Com vencimento em:
04/09/2023

Limite total de crédito **18.000,00**
Disponível para saque no Brasil **520,00**

Preparamos para você outras opções para pagamento da sua fatura:

Pagamento mínimo:
R\$ 117,43

Parcelas fixas:
R\$ 134,39
+8 x R\$ 134,39

Total ao optar pelo pagamento mínimo: R\$ 877,24

O Total acima é composto pelo valor do pagamento mínimo + valor não pago acrescido de encargos.

Total: R\$ 1.209,51

Veja outras opções de parcelamento no final da sua fatura >>>

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PI

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1747543335

PROIBIDO PLASTIFICAR
1747543335

Nome: ROBERT LAZARO DA SILVA PINHO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSORA: 2058954 SSP PI

CPF: 002.337.693-74 DATA NASCIMENTO: 08/11/1981

FILIAÇÃO: JOAO BATISTA PINHO
MARIA DO SOCORRO DA SILVA PINHO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: A2

Nº REGISTRO: 04576042781 VALIDADE: 17/10/2023 Nº HABILITAÇÃO: 17/02/2009

OBSERVAÇÕES

Assinatura do portador: Robert Lazaro da Silva Pinho

LOCAL: TERESINA, PI DATA DE EMISSÃO: 22/10/2018

Assinatura do emissor: [Assinatura]

71270316787
PI320681653

PIAUI

Valor que não foi pago irá



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 120873592023

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **DALIVIA DAIANE DE CARVALHO IZIDORIO**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de PAULO HERINQUE IZIDORIO e MARIA DALVA GONCALVES DE CARVALHO IZIDORIO, nascido(a) aos 30/10/1995, natural de AROAZES/PI, documento de identificação 2837173 SSP/PI, CPF 027.250.693-19.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 17:33 de 28/08/2023



120873592023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 120870472023

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **MAURA LOPES DA SILVA**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de JOSE CONRADO DA SILVA e MARIA DA CONCEICAO LOPES DA SILVA, nascido(a) aos 08/11/1983, natural de TERESINA/PI, documento de identificação 2104353 SSP/PI, CPF 656.623.263-04.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 17:26 de 28/08/2023



120870472023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 120867642023

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **ROBERT LAZARO DA SILVA PINHO**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de JOAO BATISTA PINHO e MARIA DO SOCORRO DA SILVA PINHO, nascido(a) aos 08/11/1981, natural de FLORIANO/PI, documento de identificação 2058954 SSP/PI, CPF 002.337.693-74.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 17:20 de 28/08/2023



120867642023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 120866292023

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **ALBERTO GONCALVES DE CARVALHO JUNIOR**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de ALBERTO GONCALVES DE CARVALHO e MARIA DE FATIMA BARROS GONCALVES, nascido(a) aos 18/05/1989, natural de PIMENTEIRA/PI, documento de identificação 2795719 SSP/PI, CPF 036.766.013-00.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados:**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 17:18 de 28/08/2023



120866292023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 119381722023

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **MARIA DALVA GONCALVES DE CARVALHO IZIDORIO**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de LUIZ PEDRO GONCALVES e ERNESTINA GONCALVES DE CARVALHO, nascido(a) aos 05/03/1960, natural de INHUMA/PI, documento de identificação 381410 SSPI/PI, CPF 183.289.033-34.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 15:44 de 24/08/2023



119381722023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 119366402023

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **JOLBERTO GONCALVES DE CARVALHO**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de LUIZ PEDRO GONCALVES e ERNESTINA BORGES GONCALVES, nascido(a) aos 14/09/1974, natural de INHUMA/PI, documento de identificação 1442346 SSP/PI, CPF 707.867.553-34.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 15:25 de 24/08/2023



119366402023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 119360112023

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **JULIANA DE CARVALHO PIRES**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de MAGNO PIRES ALVES FILHO e JANE COELHO DE CARVALHO PIRES ALVES, nascido(a) aos 02/12/1982, natural de RECIFE/PE, documento de identificação 2057757 SSP/PE, CPF 883.377.903-34.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 15:19 de 24/08/2023



119360112023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 119354072023

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **MARIA ELIELMA FERREIRA COSTA**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de EDIGAR ALVES DA COSTA e MARIA DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA COSTA, nascido(a) aos 06/03/1984, natural de AROAZSES/PI, documento de identificação 2433429 SSP/PI, CPF 011.163.113-05.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 15:11 de 24/08/2023



119354072023



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL**

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL, EXECUÇÃO CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 3054068

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENAIIS, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: ALBERTO CONÇALVES DE CARVALHO JUNIOR
CPF: 03676601300
RG: 95719 ÓRGÃO EXPEDIDOR: ssp
ESTADO CIVIL: Solteiro(a)
PAI: ALBERTO GONCALVES DE CARVALHO
MÃE: MARIA DE FATIMA BARROS GONCALVES
ENDEREÇO: PAULO CARVEIRO DA CUNHA 2602 BL 12 AP 204
BAIRRO: TANCREDO NEVES, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange as AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, EXECUÇÃO PATRIMONIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA, CRIMINAIS, AUDITORIA MILITAR e EXECUÇÕES PENAIIS;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
 - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3054068. Código verificador: FE9EE.56744.E0B1B.BEC54

- o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
 - o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º. da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e
 - o IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 05 de Setembro de 2023 às 15 h 29 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3054068. Código verificador: FE9EE.56744.E0B1B.BEC54



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL**

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL, EXECUÇÃO CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 3054082

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENAIAS, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: MAURA LOPES DA SILVA
CPF: 65662326304
RG: 2104353 ÓRGÃO EXPEDIDOR: ssp
ESTADO CIVIL: Solteiro(a)
PAI: JOSE CONRADO DA SILVA
MÃE: MARIA DA CONCEICAO LOPES DA SILVA
ENDEREÇO: residencial fortes quadra b casa 28
BAIRRO: comprida, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange as AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, EXECUÇÃO PATRIMONIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA, CRIMINAIS, AUDITORIA MILITAR e EXECUÇÕES PENAIAS;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
 - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3054082. Código verificador: CF7CC.F9494.E4F09.0F1AC

- o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
 - o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º. da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e
 - o IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 05 de Setembro de 2023 às 15 h 38 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão N° 3054082. Código verificador: CF7CC.F9494.E4F09.0F1AC



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL**

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL, EXECUÇÃO CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 3054098

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENAIS, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: JULIANA DE CARVALHO PIRES

CPF: 88337790334

RG: 2057757 ÓRGÃO EXPEDIDOR: sspe

ESTADO CIVIL: Casado(a)

PAI: MAGNO PIRES ALVES FILHO

MÃE: JANE COELHO DE CARVALHO PIRES ALVES

ENDEREÇO: av aviador irapuan rocha 1065 cond lyon

BAIRRO: joquei, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange as AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, EXECUÇÃO PATRIMONIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA, CRIMINAIS, AUDITORIA MILITAR e EXECUÇÕES PENAIS;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
 - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3054098. Código verificador: 78B81.40E51.14E22.C8748

- o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
 - o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º. da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e
 - o IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 05 de Setembro de 2023 às 15 h 48 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3054098. Código verificador: 78B81.40E51.14E22.C8748



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL**

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL, EXECUÇÃO CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 3054122

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENAIIS, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: DALIVIA DAIANE DE CARVALHO IZIDORIO

CPF: 02725069319

RG: 2837173 ÓRGÃO EXPEDIDOR: ssp

ESTADO CIVIL: Solteiro(a)

PAI: PAULO HENRIQUE IZIDORIO

MÃE: MARIA DALVA GONCALVES DE CARVALHO IZIDORIO

ENDEREÇO: rua aristides saraiva de almeida n960

BAIRRO: santa isabel, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange as AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, EXECUÇÃO PATRIMONIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA, CRIMINAIS, AUDITORIA MILITAR e EXECUÇÕES PENAIIS;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
 - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3054122. Código verificador: 6D464.7370A.C6A01.63E92

- o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
 - o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º. da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e
 - o IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 05 de Setembro de 2023 às 16 h 01 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3054122. Código verificador: 6D464.7370A.C6A01.63E92



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL**

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL, EXECUÇÃO CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 3054029

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENAIIS, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: MARIA ELIELMA FERREIRA COSTA
CPF: 01116311305
RG: 2433129 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP
ESTADO CIVIL: Casado(a)
PAI: EDGAR ALVES DA COSTA
MÃE: MARIA DOS SANTOS FERREIRA COSTA
ENDEREÇO: QUDRA 86 CASA 27 JACINTA ANDRADE
BAIRRO: SANTA MARIA DA CODIPE, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange as AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, EXECUÇÃO PATRIMONIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA, CRIMINAIS, AUDITORIA MILITAR e EXECUÇÕES PENAIIS;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
 - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3054029. Código verificador: 83D7E.EA74C.AF559.C322D

- o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
 - o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º. da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e
 - o IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 05 de Setembro de 2023 às 15 h 04 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3054029. Código verificador: 83D7E.EA74C.AF559.C322D



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL**

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL, EXECUÇÃO CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 3054053

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENAIIS, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: ROBERT LAZARO DA SILVA PINHO
CPF: 00233769374
RG: 2058954 ÓRGÃO EXPEDIDOR: ssp
ESTADO CIVIL: Casado(a)
PAI: JOAO BATISTA PINHO
MÃE: MARIA DO SOCORRO DA SILVA
ENDEREÇO: QUADRA 86 CASA 27 JACINTA ANDRADE
BAIRRO: SANTA MARIA DA COPIDE, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange as AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, EXECUÇÃO PATRIMONIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA, CRIMINAIS, AUDITORIA MILITAR e EXECUÇÕES PENAIIS;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
 - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3054053. Código verificador: 543F1.D7FB9.B1141.FB84E

- o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
 - o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º. da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e
 - o IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 05 de Setembro de 2023 às 15 h 20 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3054053. Código verificador: 543F1.D7FB9.B1141.FB84E



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL**

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL, EXECUÇÃO CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 3054051

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENAIS, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: MARIA DALVA GONCALVES DE CARVALHO IZIDORIO

CPF: 18328903334

RG: 381410 ÓRGÃO EXPEDIDOR: ssp

ESTADO CIVIL: Casado(a)

PAI: LUIZ PEDRO GONCALVES

MÃE: ERNESTINA GONCALVES DE CARVALHO

ENDEREÇO: av 27 de fevereiro

BAIRRO: centro, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange as AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, EXECUÇÃO PATRIMONIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA, CRIMINAIS, AUDITORIA MILITAR e EXECUÇÕES PENAIS;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
 - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3054051. Código verificador: D23EF.96C37.C22D2.65575

- o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
 - o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º. da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e
 - o IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 05 de Setembro de 2023 às 15 h 16 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3054051. Código verificador: D23EF.96C37.C22D2.65575